Anno XXVI Terça-feira 25 de Junho de 1850. N. 140.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Ming. a 3, á 1 h. e 27 m. da m.
Nova a 10, ás 5 h. da m.
Cresc. a 16, ás 8 h. e 3 m. da t.
Cheia a 24, ás 11 h. e 51 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. ✻✻ Nascimento de S. João Babtista.
25 Terç. S. Guilherme. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
26 Quart. S. Virgilio. Aud. do J. da 2. v. do civel.
27 Quint. S. Ladisláo. Aud. do J. dos orf. e do m. da l. v.
28 Sext. S. Leão. Aud. do J. da l. v. do civ. e dos feitos da fazenda.
29 Sab. ✻✻ S. Pedro e S. Paulo.
30 Dom. A Pureza de Nossa Senhora.

CAMBIOS EM 22 DE JUNHO.

Sobre Londres, 26½ a 27 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 165 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$500 a	16$700
» de 6$400 novas	16$100 a	16$200
» de 4$000	9$100 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros	1$980 a	2$000
Pesos columnarios	1$980 a	2$000
Ditos mexicanos	1$820 a	1$840

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's horas do costume, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, e Telles, faltando com causa o Sr. desembargador Ponce, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Petição de José Francisco de Oliveira Mendes em que pedia uma ordem de *Habeas-corpus*. — Não houve que defirir por o carcereiro apresentar certidão do obito do peticionario.

Petição de José Simões da Silva em que pedia uma ordem de *Habeas-corpus*. — Foi concedida mandando-se ao carcereiro que apresentasse o paciente na sessão de 26 do corrente ao tribunal; e ao subdelegado da freguezia de San-José que desse até este mesmo dia todos os esclarecimentos que legalizassem a prisão do paciente.

Petição de João Bernardo de Medeiros em que pedia uma ordem de *Habeas-corpus*. — Foi concedida para o dia 25 do corrente ouvindo-se o juiz municipal da primeira vara.

Appellação civel.

Appellantes, Marcolino João de Queiroz e outros; appellado, Elias Francisco de Sampaio. — Confirmaram a sentença.

DILIGENCIA.

Appellante, o juizo de auzentes; appellados, Cosme da Rocha Bezerra e outros. — Mandaram com vista ao curador nomeado e juramentado, e ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Foi assignado o primeiro dia util para o julgamento das seguintes appellações em que são:

Appellante, Catharina Francisca do Espirito Santo; appellado, João Leite de Azevedo.

Appellantes, Jonhston Pater & C. e outros; appellado, Manoel de Souza Guimarães.

Appellante, Luiza Francisca da Conceição; appellado Antonio Bernardino dos Reis.

Appellante, Domingos Pires Ferreira; appellado, Augusto Ficher.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Manoel Luiz da Costa e outro; appellado, o juizo.

Passou do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellantes, João Gomes Jardim e outros; appellado, o juizo.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Apellantes, José Vieira Brasil e outros; appellado, José Fernando da Cruz.

Appellante, os administradores do hospital dos lazaros desta cidade; appellada, Rita Maria do Carmo.

Appellante, Pedro Soares de Mello e sua mulher; appellado, José Martins Torres.

Appellantes, Carlos José Gomes de Oliveira e outro; appellados, Pedro José Rodrigues e sua mulher.

Appellante, o juizo; appellado, Neutel Nostrom de Alencar Araripe.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonio Gomes Villar; appellado, João Pires Ferreira.

Appellante, Francisco Joaquim Cardoso; appellado, Francisco Ferreira da Silva.

Appellante, João de Allemão Cisneiro; appellada, D. Anna Joaquina Lins Wanderley.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Pereira Muniz e outro; appellada a fazenda publica.

Aopellante, Joaquim Lopes da Silva; appellado, Luiz Custodio Pereira.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Ramos a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Jones Paton & C.; appellado, Francisco Joaquim Duarte.

Appellante, Thomaz de Aquino Fonseca; appellados, Manoel de Oliveira Fausco e outro.

Appellante, Justinianno Antonio da Fonseca; appellados, João Keller & C.

Appellante, Anselmo Gonçalves Pereira; appellado, Joaquim Carneiro Leal.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Leão as seguintes petição e appellações em que são:

Petição de *Habeas-corpus* de João Bernardino de Medeiros.

Appellante, José Paulino de Messias; appellado, o juizo.

Appellante, o Dr. João Ferreira da Silva; appellados, Caetano Pinto de Veras e outros.

Ao Sr. desembargador Souza as seguintes petição e appellações em que se são:

Petição para *Habeas-corpus* de José Simões da Silva.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Joaquim d'Annunciação.

Appellante, Gervazio de Souza Raposo; appellado, Manoel Ferreira do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Rebello seguinte appellações em que são:

Apellante, o juizo de direito; appellado, Manoel Ventura e outros.

Appellante, Joaquim Pereira Homem; appellados, José Leopaldo da Silva e outros.

Ao Sr. desembargador Telles o seguinte recurso em que são:

Recorrente, o juizo de direito; recorrido, Benicio José de Torres.

Levantou-se a sessão a uma hora da tarde.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAÕ ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1850

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI.

SUMMARIO.—*Approvação da acta da sessão anterior.—Expediente.—Pareceres.—Adiamento, pela hora, do parecer da commissão de instrucção publica sobre a pretenção de alguns professores de primeiras lettras a augmento de ordenado.—Adopção de uma emenda substitutiva do art. 36 do projecto do orçamento provincial em segunda discussão.—Approvação dos artigos 37 a 42, e de um additivo.*

A's 11 1/2 horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 29 Srs. deputados, faltando os Srs. Manoel Cavalcanti, barão de Suassuna, Malaquias, Sette, Reis e Silva e Sá Pereira.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O *Sr. 1.º Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. secretario interino da provincia, devolvendo um exemplar de cada uma das leis, que em duplicata fóram remettidas á sancção --A archivar.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de contas e orçamento municipal, examinando a pretenção de Antonio José Pereira, proprietario do terreno denominado Passagem-do-Joazeiro, he de voto que seja o supplicante indeferido, por ser a autorisação por elle pedida contraria a expressa disposição dos artigos 43 e 44 da lei do primeiro de outubro de 1828, e contraria ás regras de conveniencia publica, e da sciencia economica; porquanto não he do monopolio, e sim da competencia que se póde esperar ou um maior preço sobre o valor orçado para tal arrematação, ou garantias mais seguras e menos gravosas para os contribuintes que desta Passagem-do-Joazeiro venham a precisar.

« Sala das commissões, 14 de junho de 1850.--*José Bandeira de Mello.--Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.--Francisco Raphael de Mello Rego.* »

« A commissão de negocios ecclesiasticos he de parecer que sejam archivadas na secretaria desta assembléa as duas informações juntas do Exm. prelado diocesano, tendentes á suppressão das freguezias de Cruangy e Panellas, e revogações de algumas divisões ecclesiasticas; e bem assim a exigencia do mesmo prelado, tendente a creação de uma freguezia em Fernando-de-Noronha.

« Sala das commissões, 15 de junho de 1850.--*Gitirana --Queiroz Fonceca.* »

Segue-se a discussão do parecer da commissão de negocios das commissões ácerca da pretenção de Francisco José de Paula, o qual he approvado com a seguinte emenda:

« Substituam-se as palavras que seguem-se a--municipalidade do Recife--pelas seguintes -para que a tome na devida consideração, deferindo como fôr de justiça.--*Mello Rego.* »

São lidos, e ficam adiados por haver pedido a palavra os Srs. Mello Rego quanto ao primeiro, e Francisco João quanto ao segundo, os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica, considerando o requerimento de Joaquim Leocadio de Freitas, professor publico de primeiras lettras jubilado na cadeira de Pasmado, em que pede que a assembléa declare que elle tem direito a perceeber o ordenado correspondente aos annos que servira sem interrupção, assim como que se lhe mande indemnisar a differença dos ordenados atrasados desde o dia de sua jubilação, que endividamente lhe não fóram pagos, entende que o supplicante deve ser favoravelmente deferido, e em apoio do que diz offerece as seguintes considerações. O supplicante foi provido em 9 de julho de 1833 jubilado a 2 de abril de 1844, quando já servia ha 10 annos e 9 mezes incompletos. Ora, devendo-se concluir do espirito do art. 10 do cap. 2 da lei n. 43 de 15 de outubro de 1837 que a jubilação do supplicante devêra ser proporcional não a 10 annos, porém sim ao tempo por que elle tinha servido, succedeu que se lhe désse a jubilação como tendo servido sómente 10 annos. Isto mostra a justiça da pretenção do supplicante; e ella mais clara se torna a vista da disposição do art. 2 da lei n. 269, que determina expressamente que o citado art. 10 da referida lei comprehende o direito á jubilação com o ordenado proporcional ao tempo porque se tiver servido; e a mesma disposição se acha no art. 1 da lei n. 250 de 21 de junho de 1849.

Portanto, parece á commissão sem duvida que o supplicante não podia ser jubilado com o ordenado proporcional a 10 annos, e que, tendo-o sido, deve-se reconhecer que elle tem direito a perceber o ordenado correspondente aos annos que servio, e conseguintemente a indemnisação da differença dos ordenados atrasados desde o dia da sua jubilação, que indevidamente se lhe não pagaram, em rasão de ter sido jubilado na fórma referida, como já se acha disposto na lei citada n. 250.

« Sala das commissões, de 14 junho de 1850. -- *Luiz Paulino Cavalcanti. Vellez de Guevara.--Florianno Corrêa de Brito.* »

« A commissão de ordenados, entendendo que o requerimento de D. Alexandrina de Lima e Albuquerque, professora de primeiras letras da freguezia de Santo Antonio desta cidade, deve antes ser sujeito ao juizo da commissão de instrucção publica, conforme os precedentes havidos na casa, devolveo á mesa, para ter o conveniente destino.

« Sala das commissões, 14 de junho de 1850. --*Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.* --*Guedes de Mello.* »

Entra em discussão o parecer da commissão de instrucção publica ácerca da pretenção dos 3 professores de primeiras letras.

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Sr. presidente, a nobre commissão de instrucção publica hade permittir-me que eu vote contra o parecer...

Vozes: --Está no seu direito.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Estou no meu direito, e no meu rigoroso dever, porque não só não reconheci que os professores de primeiras lettras estivessem mal pagos, mas até a este respeito tenho dito alguma cousa que mostra estar eu persuadido do contrario, pois affirmei que a sorte delles não era tão má como se queria fazer suppôr. E esta minha opinião foi sustentada pelo nobre deputado que se assenta defronte de mim (*o Sr. José Pedro*) quando demonstrou aqui mui clara e concludentemente que a posição dos professores de primeiras lettras bem longe de ser má, era muito boa; porquanto com 12 annos de serviço tinham augmento de vencimentos; com 20 ou 25 annos, jubilação, e com 30, o duplo dos vencimentos. Estas vantagens são muito reaes, e não cabem aos demais empregados, cuja sorte he muito mais precaria do que a delles.

Não digo que seja muito o ordenado que elles teem. Se fosse possivel, eu conviria em que o augmentassemos; mas, não o sendo, visto como não he muito bôa a nossa situação financeira, limitar-me-hei a conservar-lhes os vencimentos que actualmente percebem.

Sr. presidente, não he só para impugnar o parecer que me eu levanto; mas tambem para mostrar que, a pezar do disfarce com que elle apresenta a questão, não me collocou em posição de dar-lhe o meu voto. Ainda conservo-me no meu posto: não votarei por augmento de ordenados senão depois de convencido, por demonstração evidente, da justiça daquelle que o pretender. He esta a minha opinião, que se acha exarada nos jornal da casa. Desde o dia em que pela primeira vez consideramos o projecto de orçamento, assim manifestei meu pensamento; e, como quero ser coherente commigo mesmo, não posso deixar de votar contra o parecer, visto que, em minha opinião a pretenção dos professores, ahi mencionados, não he baseada na justiça. Sim, como já disse, sua posição não he peior do que a dos outros empregados, ao contrario he até melhor do que a dos militares, os quaes, para terem reforma, precisam de mais alguns requisitos do que aquelles que se devem dar nos professores para poderem receber a jubilação. A primeira vista parece pequeno o ordenado desses professores, e por conseguinte menos vantajosa a sua situação; mas, quando se considera nos beneficios de que elles gozam, não se pode deixar de reconhecer que sua condição he mais que soffrivel...

O Sr. Floripes: -A pintura que o nobre deputado fez esta bonita...

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Não sei se fiz uma pintura bonita ou feia: sei que disse a verdade.

Sr. presidente; pelo parecer da commissão da-se uma gratificação de 200,000 rs. aos professores porque teem um grande numero de alumnos; porém não se designa esse grande numero, nem se apresenta documento que o atteste.

Enxergo ainda no parecer o perigo de se estabelecer a doutrina de que os professores só serão obrigados pelo ordenado já fixado a ensinar tantos alumnos quantos bastem para a existencia da cadeira, se por acaso se lhe não concederem essas gratificações; doutrina tanto mais condemnavel, quanto tende a desligar esses professores de obrigações a que se sujeitaram, quando obtiveram as respectivas cadeiras.

Sr. presidente, limito-me por agora ao que levo dito: desejo o melhoramento da sorte destes empregados, mas não posso acquiescer a que pedem, porque não acho justiça em sua pretenção. E nada mais accrescentarei a respeito, excepto se a discussão por algum incidente me obrigar a tomar outra vez a palavra.

O relogio da casa marca meio-dia.

O Sr. Presidente:--A discussão está addiada pela hora.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do projecto do orçamento provincial.

O Sr. Presidente continua a discussão ácerca do art. 36, adiado da sessão anterior; e tem a palavra o Sr. José Pedro.

O Sr. José Pedro diz que considera resolvida a questão de que se trata.

Pedindo disculpa desta asserção, declara que não podia dispensa-la sendo forçado a tomar parte na discussão; porque não ignora o que se passa nas ante-salas.

Faz muitas considerações geraes ácerca da materia com o fim de sustentar o artigo do projecto, e conclue votando contra a emenda.

(Oram os Srs. Francisco João e Menezes de Drumond, cujos discursos publicamos em outro numero.)

O Sr. Mello Rego confessa ter incorrido em erro de calculo ao confeccionar a emenda que se acha em discussão, mas está resolvido a corregi-la pela que vai mandar á mesa.

Respondendo ao Sr. José Pedro, o orador nota contradicção entre a opinião que o nobre deputado manifesta agora e a que emittira na sessão de 24 de março de 1846, quando se tratou de conceder abate aos arrematantes do imposto de 2,500 rs: lê alguns trechos do discurso que elle então proferira, e conclue por submetter á consideração da casa a emenda á que por ultimo se referio, e que he a seguinte:

« Na emenda proposta ao art. 36, em vez de 37:366,168 rs. lea-se 33:998,335 rs.--*Mello Rego.* »

Apoiada, entra em discussão

O Sr. Bandeira de Mello: — Sr. presidente, não tencionava fallar sobre esta questão; tinha resolvido votar simbolicamente sobre ella. Não estudei a questão, e por conseguinte não estou habilitado para bem trata-la. E entretanto, em virtude do que se tem dito na casa, julgo dever dizer alguma cousa; porquanto se tem censurado aquelles que, havendo resistido a augmento de ordenados, teem concedido abates a arrematantes de impostos de camaras, e votam agora por esta emenda, dizendo-se que se negou o pão aos pobres, e se quer beneficiar aos ricos.

Eu, Sr. presidente, oppuz-me a todos os augmentos de ordenados a empregados publicos em attenção á deficiencia das rendas publicas; entretanto não demitti de mim o direito de augmentar qualquer vencimento por qualquer titulo, quando me fosse demonstrada a justiça; e me parece que uma emenda que mandei á mesa, para se dar uma gratificação aos professores de primeiras lettras da cidade do Recife, que além de seu conhecido zelo, tivessem mais de 45 alumnos prova esta minha asserção. Assignei tambem o parecer da commissão de contas municipaes em que se concedia ou approvava o abate que certas municipalidades tinham concedido a diversos arrematantes de suas rendas. E não me arrependo de o fazer, porque estou convencido de que nós somos os competentes para conceder esses abates, e não o poder judiciario como acabei de ouvir. Isto está provado e resolvido na lei que vou citar, que he a de 22 de dezembro de 1761 que diz assim no art 34: (*lê.*)

« Prohibo da mesma sorte, que da publicação desta lei em diante se possa fazer arrematação ou contrato algum sobre rendas dos bens e direitos da minha corôa, sem que se estipule por clausula litteralmente expressa, que os sobreditos rendeiros e contratadores renunciam todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados, e que em todos e cada um delles ficarão sempre obrigados, sem delles se poderem valer, nem os poderem allegar em tempo algum, e para algum effeito, qualquer que elle seja. A qual clausula convencional se cumprirá sempre na sobredita fórma litteralmente assim como for estipulada, *sem que jámais se possa controverter em juizo ou fóra delle a sua validade.*

E ainda isto não he tudo. Esta mesma lei diz no artigo 35: (*lê.*)

« Porque, porém, póde haver entre os sobreditos casos alguns que se façam dignos da minha religiosa e indefectivel clemencia, *reservo para o meu immediato conhecimento a decisão dos casos em que concorrerem aquellas circumstancias para nelles mandar proceder, como achar que mais he justo,* sem que comtudo este remedio extraordinario possa servir de impedimento aos meios ordinarios, com que, na fórma desta lei, se proseguir em a execução, emquanto não houver immediata e especial ordem minha para nellas se obstar em todo, ou em parte.»

Por estes artigos se vê que, não competindo nunca por pretexto algum ao poder judiciario conhecer de motivos que seriam mui attendiveis para se dar abates aos arrematantes e contratadores de rendas publicas, todavia alguns podia haver de tão clamorosa justiça, que o rei não podia desattendê-los em beneficio de quem a elle se soccorresse; e o rei, fazendo assim uma dispensa na lei, usava de um direito que lhe era proprio, porque naquellas eras em suas mãos estava o poder legislativo; mas hoje, senhores, o rei somos nós; em objectos provinciaes, competindo-nos legislar, nos pertence esse direito de dispensar na lei, e de conceder estes abates aos arrematantes de rendas provinciaes; e só pertence a nós, com exclusão do poder judiciario, para quem vigora em toda sua plenitude a disposição do artigo 34 da lei citada, que lhe prohibe absolutamente conhecer e admittir questões de abates. Portanto não me arrependo de ter assignado o parecer da commissão de orçamento municipal sobre taes abates agora censurados; porque julgo que estava em meu direito para o fazer, e que muito bem e no uso do seu direito aprovou esta casa semelhantes abates. Nem isto he cousa nova nesta assembléa.

Agora, Sr. presidente, nesta questão dos arrematantes de 2,500 rs. por cabeça de gado, eu não sei quem tem rasão: se os arrematantes não assignando as lettras, se esta assembléa rescindindo o contracto de propria autoridade. Não sei quem tem rasão; porque, no primeiro caso, vejo que os arrematantes foram collocados em uma alternativa muito perigosa para elles: ou tinham de assignar novas lettras, e por conseguinte correriam por sua conta somente os incommodos e despezas por demandas provenientes das lettras extraviadas, mas que elles figuram como responsaveis ou devedores; ou rescindir e dar por acabado o contrato, sem que estivessem prevenidos para isto, tendo feito despezas, das quaes procuravam indemnisar-se pela cobrança de rendas ou impostos a vencer. Não sei qual escolha era mais favoravel, nem mesmo sei para que esta exigencia de novas lettras quando a thesouraria tinha em si os titulos dos contratos para proceder á cobrança; tinha os termos das arrematações, que são documentos de divida tão valiosas, como essas lettras extraviadas. A meu ver, em lugar desta posição desesperada, em que fôram collocados os arrematantes, elles deviam ser citados para não pagarem a quem quer que lhes apresentasse as lettras extraviadas da thesouraria, sôb pena de pagarem duas vezes, e de serem executados nos prazos ajustados por esses termos de arrematação, que são excellentes titulos de divida; podendo desde logo os arrematantes dar o contrato como rescindido, *se assim o quizessem.*

O Sr. Menezes:--Então o procurador fiscal errou a acção?

O Sr. Bandeira de Mello:-Não digo que o procurador fiscal errou a acção; a erraria eu, porque, se fosse procurador fiscal, era assim que teria de obrar.

O Sr. José Pedro:--E quem não enxerga que o pretexto do extravio das lettras servia para não pagar?

O Sr. Bandeira de Mello:--Conservado o titulo da arrematação, com elle se exigia o pagamento devido, accusando se a rescisão do contrato. A thesouraria nada tinha a perder.

Demais, senhores, eu entendo que se os contratos devem ser religiosamente guardados, se a boa vontade e commum accôrdo de ambas as partes contratantes presidem, ao seu principio e á sua existencia, pela mesma maneira elles se devem extinguir; tambem me parece preciso que acabem por mutua vontade das partes contratantes, e não por imposição e só querer de uma dellas.

Portanto, Sr. presidente, não sabendo quem tem rasão, mas vendo que he caso provado que os arrematantes teem tido prejuisos, entendo que elles devem ser indemnisados. Sobre a quantia da indemnisação vacillo muito: não sei se será exactamente esta que está no projecto, ou se a outra da emenda. Para mim seria facil justificar que o prejuiso dos arrematantes não excederia de 26 a 27 contos, pela differença existente entre uma e outra arrematação; porque, Sr. presidente, eu não sei da rasão por que a outra arrematação se fez por menos 20 contos por anno, quando he certo que nenhuma arrematação se deve fazer por menos preço daquelle da immediata arrematação; e esta differenço faz dar por averiguado que a thesouraria sem duvida reconheceu o prejuizo dos arrematantes em questão, e calculou estes prejuizos em 20 contos por anno, para base de uma nova arrematação.

O Sr. José Pedro:-A differença da arrematação provein do estado da provincia; teve por causa a guerra que nella appareceu.

O Sr. Bandeira de Mello:--A ser pois o prejuizo, cuja indemnisação se pede, de 26 a 27 contos, não teria tanto escrupulo de votar, de dar o meu voto neste sentido; mas quanto ao pedido de 37 contos, desejava ver primeiro liquidado este prejuiso; desejava que se explicasse melhor isto; que até houvesse uma ideia, uma proposta a tal respeito.

Quanto ao direito que temos por conceder abates, estou persuadido que elle nos compete, e só a nós como já disse; porém, quanto a quantia deste abate, eu só tenho por base esta differença de uma arrematação a respeito da outra, que pelo meu calculo não póde exceder de 26 a 27 contos de réis.

O Sr. Carneiro da Cunha:--Pedi a palavra, Sr. presidente, para declarar que não voto nem pelo artigo em discussão, nem pela emenda do nobre segundo secretario o Sr. Mello Rego; mas que, todavia, tenho para mim que o arrematante deste contracto, que pede á assembléa remedie seus males, teve, e tem justa rasão para o fazer. E a commissão de fazenda e orçamento, da qual he relator o nobre inspector da thesouraria, o reconheceu concedendo-lhe um abate; mas, para fazer essa concessão, adoptou base que pode ser muito boa, porém que eu não comprehendendo, e menos ainda o uso que della se fez.

Tambem não sou da opinião do nobre deputado que tanto se esforçou por provar que a assemblea provincial tem podêr de rescindir contractos feitos em consequencia de suas leis; isto he de fazer novas leis, em virtude das quaes se quebrem direitos e obrigações contrahidas por fôrça das primeiras, e se estipulem condições que não fôram arbitradas nem ao menos previstas no primeiro contrato.

Sr. presidente, para rescisão de contratos a legislação do paiz tem estabelecido regras fixas, declarando quaes os tribunaes competentes para applica-las; esses tribunaes são os judiciarios.

O Sr. Francisco João:--Mas ha differença entre esses tribunaes judiciarios e os administrativos.

O Sr. Carneiro da Cunha:-Concordo, mas, no caso de que trato essas funcções cabem aos tribunaes judiciarios; fazer leis sómente para distruir os effeitos de outras em beneficio exclusivo de uma das partes contratantes, como aconteceu quando a assembléa, erigindo-se em podêr judiciario, obrigou o arrematante do imposto de 2,500 rs a rescindir o contracto, ou assignar novas lettras, he praticar um acto de clamorosa injustiça, e dar lugar a que contra elle reclame o offendido, como agora acontece. E póde a assembléa provincial constituir-se uma especie de tribunal, que não he puramente judicionario, nem legislativo, mais sim administractivo; e como alguns querem, destruir os contratos, ou exigir novas garantias, e até estabelecer novas obrigações, como succedeu no caso em questão? Ainda não aceito esta opinião senão para argumentar em meu favor. Estão porventura extatuidas as regras pelas quaes devemos formular nosso procedimento no exercicio de funcções? Não. No entanto ellas são mais que precisas. E aonde as iremos buscar? Nos conselhos que dão as dessa opinião que eu aceitei por emquanto, os quaes querem que uma commissão ouça ambas as partes interessadas, e com o resultado de suas pesquizas traga ao conhecimento da assembléa o juizo que formou acerca da lide, para em discussão serem novamente apreciados os fundamentos do pleito, e julgado este sem se faltar á justiça. E foi assim que se procedeu com o arrematante que ora apresenta suas queixas? De certo que não. Só a thesouraria provincial foi ouvida e attendida, sendo seus procuradores, representantes e juizes os membros da assembléa provincial. E que bella distribuição de justiça não proveio dahi!!!! E poderá isto ser negado, ou attenuado?

O Sr. José Pedro:--Dá um aparte que, por muito extenso, não podemos transcrever.

O Sr. Cardeiro da Cunha:--Esse profundo aparte ou sentença do nobre deputado, me faz acreditar o que eu já sabia; isto he, que a assembléa collocou o arrematante n'uma alternativa delicilima: disse-lhe: « Ficai sem o contracto, ou assignai novas lettras, porque as outras fôram roubadas e falcificadas. » Entretanto, não estava então, como ainda hoje não esta decido se são com effeito falsas essas lettras extraviadas; entretanto aos tribunaes judiciarios, e não a assembléa compete proferir uma decisão a respeito. A assembléa, porém, não esperou por esta decisão, cortou por uma lei a questão; e he isto o que ella não podia, nem póde fazer.

O Sr. Menezes dá um aparte.

O Sr. Carneiro da Cunha:-O nobre deputado ha pouco se enfadou tanto com os apartes; agora quer da-los aos seus collegas! Eu os aceito; não me incommodo com elles;

LADO

mas não quero que o nobre deputado se arrogue um previlegio; porque todos aqui tem iguaes direitos. Póde pois o nobre deputado continuar com os apartes; mas conceda-me o direito de lh'os dar quando houver de fallar. Como já disse, Sr. presidente, a assembléa, arrogando-se o direito de rescidir o contrato que a thesouraria celebrára com o arrematante do imposto de 2,500 reis, praticou acto tanto mais injusto e violento, quanto he certo que, abrindo nova praça para esse contrato, e tendo achado quem o quizesse, creou immensas difficuldades ao mesmo arrematante; nem ao menos lhe deixou tempo para queixar-se, e para procurar fazer valer um direito de que com muita rasão se suppunha espoliado.

E, a proposito dessa segunda praça, seja-me permittido lamentar que houvesse quem a ella comparecesse; — que houvesse quem della se aproveitasse para arrematar o imposto de 2,500 rs. sobre o gado de consumo, e o de dizimo. Em outro paiz succederia o contrario: todos diriam á thesouraria: « Não queremos contratar com uma repartição que não guarda tão religiosamente, como lhe cumpre, a fé dos contratos; que quer obrigar um arrematante a assignar novas lettras antes de terem sido declaradas falsas pelo poder competente áquellas a que já estão obrigados, e que constituem a primeira edição dessas que ora se lhe exigem; que, bem longe de se esforçar pela punição daquelles dos respectivos empregados que por seus actos contribuiram para esse estado de cousas, cita o infeliz arrematante para proceder á essa nova assignatura, ou vêr rescindir o seu contrato, ao passo que os particulares, portadores dessas lettras a substituir, o accionam por seu turno para que lhes pague a importancia dellas.»

Sim; se dest'arte se houvesse procedido, talvez que para o diante não tivessemos de vêr a assembléa provincial decidir questão tão importante de maneira a dar motivo para que alguem a compare com o leão quando, fazendo a partilha de certo objecto, tomou para si uma parte como socio, outra por mais um titulo que se arrogou, e a ultima como rei dos bixos.

Oppondo-me á que o artigo, que se discute, passe tal como se acha redigido, eu não quero, como a alguem approuve dizer, distribuir folo pão-de-ló por amigos ou afeiçoados: cedo aos mesmos principios porque lhes tenho guiado sempre que nesta casa se ha tratado de despezas, isto he, deixo-me subordinar pelos preceitos da justiça. E se alguma vez me tenho apartado delles, tem sido por erro de intelligencia e não por erro de vontade.

Estou persuadido de que a assembléa não procedeu curialmente, mandando que o arrematante assignasse novas letras; tanto mais quanto no contrato não havia uma so condição que autorisasse semelhante acto, e essa decisão foi proferida em época em que a thesouraria se achava em decomposição. E digo que ella se apresentava nesse estado para esquivarme de qualificar de outro modo a situação lastimavel em que então estava essa repartição, e que os tribunaes do paiz ainda não capitularam...

O Sr. Menezes: -- Já foi julgado e...!!

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Ainda não. O que o nobre deputado apresentou, aqui he a sentença de um juiz, o qual tem acima de si os tribunaes superiores do paiz, que não devem merecer menos attenção do que elle ao nobre deputado; sentença que só deve de ser considerada como um julgamento final depois de confirmada por esses tribunaes caso a parte recorra della, ou depois de reconhecido que essa mesma parte ha' demittido de si o direito de interpôr o recurso. Demais de que data he essa sentença?

O Sr. Menezes: -- De 17 de maio ultimo.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Ora, a sentença he de 17 de maio ultimo; he, para assim dizer, de outro dia, e o nobre deputado já a considera como final!..!!

Mas deixemos de parte este incidente sobre o qual supponho ter dito bastante: voltemos á questão principal. O arrematante entendeu que tinha podêr para remediar o mal quem lh'o havia causado, e foi por isso que nos bateu á porta desta casa. Porque não consentio a assembléa provincial que a questão fôsse tratada no fôro? Porque não deixa que a thesouraria, acompanhando a justiça até ao ultimo tribunal, obtivesse sentenças que compelissem o arrematante a assignar novas letras? Porque não ordenou que isso se tentasse? Porque decidio o negocio por si mesmo, intervindo nelle de maneira abusiva? E note a casa que essa questão ainda pode ser decidida de modo a produzir gravissimos inconvenientes. Supponha-se que a thesouraria perde o pleito: ficará o contrato revogado para os novos arrematantes? Creio que sim; e elles não teriam muita rasão a queixar-se, porque se lhes poderia dizer: « A culpa he vossa; porque, tendo triste e máo exemplo no procedimento dessa repartição com os vossos antecessores, vos animastes a contratar com ella.»

O arrematante, senhores, pede soccorro á quem lh'o póde dar. E porque eu não desejo que se lhe dê de mais, assim como não quero que se lhe dê de menos; e porque me não parece segura a base á que recorreu a commissão de fazenda e orçamento; e porque, finalmente, faço votos para que a questão se decida de conformidade com os principios de rigorosa justiça, resolvi apresentar a seguinte emenda:

« Fica reconhecido o direito que tem o arrematante do imposto de 2,500 rs., Francisco Carneiro da Silva, á uma indemnisação correspondente a perda que soffreu pela rescisão do contracto, a qual será ajustada administrativamente pelo tribunal da thesouraria provincial, cuja decisão de accordo com a parte será confirmada pelo Exm presidente da provincia; ficando suspenso qualquer procedimento judicial até a conclusão desse ajuste. No caso de divergencia das partes será o negocio affecto a assembléa provincial.»

Adoptada esta medida, as partes litigantes poderão chegar a um accordo, e convencionar na importancia da indemnisação a que uma se julga com direito, e que pela outra já foi concedida, se bem que em escala menor do que a desejada pela sua contendora.

Procedendo dest'arte, eu não distribuo pão-de-ló; ao contrario conservo-me no meu posto: reconheço que ha um prejuizo; mas deixo ao podêr competente o avaliar a maneira de resarci-lo completamente. No tribunal administrativo, com os meios probatorios, com os documentos, com as informações, tudo se concluira. E quando isto não seja possivel, esses documentos, essas informações virão ter a nossas mãos; e nós, em ultima instancia, decidiremos a questão.

Eis aqui a minha opinião: a casa a adoptará, ou regeitara, como melhor lhe parecer. Quanto a mim, he este o unico meio de resolver o negocio de modo justo, e satisfactorio.

Apoiado, entra em discussão a emenda do Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Francisco João:--(Publicaremos em outro numero o discurso do nobre deputado.)

O Sr. Floripes demonstra a conveniencia a emenda apresentada pelo Sr. Carneiro da Cunha; e, fazendo algumas considerações sobre sua justiça, conclue votando por ella.

O Sr. Corrêa de Brito pronuncia-se a favor da emenda supramencionada, e compromette-se a votar por ella.

Encerra-se a discussão.

O Sr. Mello Rego pede permissão para retirar a sua emenda.

A casa assente ao pedido do Sr. deputado, e approva a emenda do Sr. Carneiro da Cunha. O artigo fica, pois, prejudicado.

Em seguida são approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 37. Serão vendidos em hasta publica o Jardim Botanico, e quaesquer outros proprios provinciaes, que não tenhão de ser applicados a satisfação de alguma necessidade publica.

« Art. 38. As rendas das collectorias de Garanhuns, Flores e Boa-Vista, serão arrematadas conjunctamente com o imposto de 2,500 rs. e o dizimo do gado vacum destas comarcas.

« Art. 39. Fica o presidente da provincia autorisado a fazer a despeza precisa com a gratificação que se fizer necessaria dar aos empregados do consulado das Alagoas, pelo trabalho da cobrança dos direitos do algodão desta provincia alli exportado.

« Art. 40. Para a cobrança dos direitos provinciaes serão qualificados o assucar e o algodão em tantas qualidades quantas são as adoptadas no consulado geral.

« Art. 41. A referida qualificação será feita pelo mencionado consulado.

« Art. 42. Ficam em vigor as disposições das leis de orçamentos anteriores, relativas a cobrança, arrecadação e administração das rendas, e revogadas as em contrario á presente lei.

Tambem he approvado sem discussão o seguinte artigo additivo:

« Fica concedido a Joaquim Coelho Cintra pagar em duas prestações annuaes a quantia de 4:203,040 rs., que deve a fazenda provincial como fiador do arrematante José Alves Bezerra Cavalcante.--José Pedro Barros Barreto. »

São lidos e appoiados para entrarem em discussão os seguintes artigos additivos:

« Art. 1. Fica creada na thesouraria da fazenda provincial mais uma secção de contas, que será a terceira da mesma thesouraria, passando a terceira e quarta, que ora existem, a denominar-se quarta e quinta.

« Art. 2. Esta secção terá, como seu principal trabalho, a liquidação da divida activa e o exame das contas dos responsaveis por despezas, e cobrança da renda provincial.

« Art. 3. Constará esta secção de um primeiro escripturario, um segundo e um terceiro, vencendo os dous primeiros os mesmos ordenados que vencem os empregados da mencionada thesouraria que teem igual graduação, e o terceiro escripturario o ordenado do primeiro Amanuense.

« Art. 4. Os amanuenses que actualmente existem empregados na referida thesouraria passaram a ter a graduação de terceiros escripturarios, sem que sejam obrigados a tirar novos titulos.

« Art. 5. Os empregos que ficam creados por esta lei serão providos independente de concurso.--*José Pedro da Silva.* »

O Sr. Francisco João oppõe-se á appresentação dos artigos additivos, e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto do Sr José Pedro, sendo o mesmo remettido para a discussão ordinaria.--*Francisco João.* »

Encerrada a discussão sobre o primeiro artigo additivo; he o requerimento sumettido á votação, e regeitado.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão. (Eram quasi 4 horas da tarde.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE JUNHO DE 1850.

A assembléa deixou de funccionar no dia 22 do corrente, por falta do numero legal.

O jury desta cidade absolveu em a sessão de 21 do corrente o Sr. general José Ignacio de Abreu Lima, accusado de haver tomado parte na revolta de 1849, e cujo processo, por decisão da relação de districto, foi submettido a novo julgamento.

O Sr. Abreu e Lima declarou que limitava sua defesa ás rasões com que o Sr. juiz de direito José Thomaz Nabuco de Araujo appellara *ex-officio* da sentença que o condemnara a prisão perpetua.

Deixaram de comparecer á esta sessão, e fôram multados em 15 mil réis cada um, os Srs. José Alexandre Ribeiro, Antonio Pedro das Neves, João Cardozo Ayres, Francisco Joaquim Pereira Lobo e Elias Ignacio de Oliveira.

Publicaçaõ a pedido.

Ao eximio Pernambucano, o Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Barão da Bôa-Vista, e senador do imperio pela sua provincia, etc., etc., na occasião de partir para a côrte á tomar assento pela primeira vez na respectiva camara.

SAUDAÇAÕ.

Generoso barão! Eis te saúda
Antigo encomiasta as musas dado
Esse, que outr'hora a intriga fraudulenta
Teu infenso pintava:
Porém sua adhesão, o tempo, e os factos,
Tem já pulverisado esses boatos.

Generoso barão! Altos futuros
Nos fastos do Brasil se desenvolvem!
No curso extraordinario dos sucessos
Tu, nosso homem historico
Vás na lide tomar assidua parte.--
Descrever-te no afan, he ja cantar-te

Filho de Mauricéa o mais dilecto,
Quando lhe minoraste o aspecto gothico
Mais que a calumnia, a inveja detrahio-te:
Essa época horrifica
Da rebeldia foi primeiro suco,
Que afflige, mas não mancha Pernambuco

Nos dias de terror, quando revoltas
Mil ignobeis paixões, homens ignaros
Tentavam derrocar-te aura bem ganha,
A patria te apontava:
Nem o podêr, que armave o teu discredito
Pôde riscar a idéa do teu merito.

Ousam Vates, d'herões tentar os brios;
(Mercê da inspiração, que os divinisa.)
De Micenas, Virgilio anima o gostp,
Camões promette louros
Ao monarcha, que indouta valentia
Fê-lo perder o throno em Barbaria:

E pois,—por concessão ao extremo afinco,
Ao voto infatigavel da provincia,—
Offertando-te o nosso amplexo amigo,
Permitte recordar-te,
Que para teu ingresso no senado
Pernambuco seu sangue ha tributado.....

Da publica oblação tú eras digno!
Inda o és; e que o sejas sempre, aguarda
Este ninho de heroes, leaes, conspicuos,
O nosso Pernambuco;
Leão denominado ca do norte,
Bellicoso, orthodoxo, egregio, e forte.

Nume da opinião! Tú vás sem nodoa
Testificar aos teus,--e aos teus contrarios,
Esse caracter previdente e recto,
Afagador e probo,
Que ha de impôr as facções em desavença
Da justiça, e equidade a nobre crença.

Ah! Contempla o Brasil!... Vê bem, medita!
Nossa patria, he verdade; he independente,
Disse livre, e prosp'éra, e cresce, e avulta:
A grei da monarchia
Desde frigido Prata, ao Amazonas
Tem mantido a unidade em tantas zonas.

Porem, d'um solo d'ouro, e da victoria
Talvez procedão só esses progressos!...
O Imperio do Ipiranga deve a origem
A ardente enthusiasmo.
Principios de momento trasplantados
São alguns, aos costumes encontrados.

Consignar sôb leis justos direitos,
Dar aos deveres norma, ao genio stimulo,
Ao commercio espanção, impulso ás artes,
A' liberdade, esteios,
Poder ao throno, ao povo garantia, ..
Missão de Deos!!! Só tú, sabedoria!

The onde he meu arrojo, e que modelo
A' tantas concepções encontrar posso?
Recusamos de Draco a austeridade,
Licurgo, he pouco honesto,
Zoroastro, Solon, Confucio o antigo
Ante nossas paixões?...O que consigo?

Generoso BARÃO! Volto á ti mesmo:
O genio te formou, seras do seculo!
A presumpção, o orgulho americano
Repugna, que o assombre
A mesma sapiencia, a optimidade,
Honra a modestia, quer fraternidade.

Fraternidade!.. E quem? Quem he seu typo?
Quem mais prorado ha sido em seus altares?
Quem, com seu estandarte ha mais obtido
Affeição de contrarios?...
Estação da calumnia os igneos carros,
Deixam seguir ovante O REGO BARROS!

Eia, parte, legisla, e volta o mesmo,
O homem popular, o homem do NORTE!
A missão que indiquei. daras effeito;
Prescrutei tua ideia.
Indulto, indulto ao estro, que levanta
O véo, que involve os factos, que já canta!

Se ha nestes versos pouco romantismo,
Ha conceitos; verdades sobre tudo:
Quando um mortal assume grão renome
Grinaldas valem pouco:
Nova luz, outra esphera, maior gloria
Doa-lhe a Musa, e lhe eternise a historia.

Por *João Baptista de Sá.*

Repartição da policia.

PARTE DO DIA 20 DE JUNHO.

Illm. e Exm. Sr. -- Segundo as communicações que acabão de me ser dirigidas, fôram presos á ordem do delegado do primeiro districto deste termo, os portuguezes Francisco José da Silva Ratis, e Joaquim Antonio Gonçalves Santos, por perturbarem o socego no theatro publico; á ordem do juiz municipal da primeira vara, Fulano de Torres bandeira, sem que o motivo me tivesse sido declarado; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José da Silva Moreira, e Manoel Malaquias da Silva, por haverem tomado um preso do podêr de um inspector de quarteirão; á ordem do subdelegado da freguezia de San-José, o preto Manoel, escravo de Joaquim José de Miranda, por furto e briga; e á do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, o pardo José, escravo de Bernardo Antonio de Miranda, por uso de faca de ponta, e Henrique, escravo de Nicoláo Juses por se presumir fugido.

IDEM DO DIA 21 DE JUNHO.

Participo á V. Exc. que fôram hontem presos á ordem do delgado do primeiro districto deste termo, o pardo José, escravo de José Saporiti, por asim o haver requisitado seu senhor; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Miguel Francisco de Lima, por desobediencia; e á do subdelegado da freguezia da Bôa-Vista, o preto Alexandre, escravo de José Ignacio da Conceição por andar fugido

O subdelegado da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves communicou ao chefe de policia que esta madrugada havia sido roubada no Forte do Mattos, a prensa de Joaquim José Ferreira, da qual levaram trinta e tantos mil réis em fazendas, e quarenta e tres mil réis em dinheiro, ignorando-se quaes os autores de semelhante attentado.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 22. . . . . 6:948,326

Descarregam hoje 25.

Patacho — *Sultana* — o resto.
Patacho — *Apollo* — botijas vasias.
Barca — *Triumpho-da-America* — couros seccos.
Brigue — *Raimbow* — carvão.
Escuna — *Aurora* — mercadorias e queijos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 22. . . .	1:116,866
Diversas provincias	10,665
	1:127,531

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 22

Loanda, patacho portuguez *Andorinha-do-Tejo*, de 219 toneladas: conduz o seguinte: 156 pipas e 12 meias ditas ago'ardente, 100 latas com 160 arrobas de assucar, 11 pedras de filtrar agoa, 8 caixas cha, 80 barris cerveja, 2 caixas com latas de sardinhas, 1 dita mangas de vidro.

Maranhão, brigue-escuna *Josepha*, de 133 toneladas: conduz o seguinte: 83 peças maquinismo, 1 moenda de ferro, 27 caixas rapé, 3 ditas colchetes, 2 ditas fazendas, 1 dita vidros, 1,000 tijolos, 4 caixas chá, 60 ditas espermacete, 12 botijas oleo, 1 caixa e 4 pacotes fazendas, 4 caixas xarope de bosque, 1 dita espoletas, 1 dita espingardas, 4 ditas espirito de absinto, 1 pacote solla de lustro, 2 caixas maná, 1 dita candieiros, 1 cartão chapéos de palha, 1 fardo papelão, 1 cartão pelucias.

Para o Ceara: quinze pipas, seis barris e tres gigos vinhos, onze caixas chá, 1 dita enxofre, 2 barricas alpista, 6 canastras alhos, 26 ancoretas azeitonas, 12 volumes papel, 19 ditos especiarias, 4 caixas phosphoros, 26 volumes cerveja, 28 ditos genebra, 15 ditos presuntos, 9 barris azeite-doce, 24 ditos manteiga, 2 cestos conservas, 15 barricas bacalhão, 13 caixas espermacete, 1 barril arenques, 20 barricas farinha de trigo, 10 gigos batatas, 25 garrafões vasios, 6 fardos papelão, 7 caixas drogas, 2 volumes chumbo, 3 ditos cabos e moitões, 1 caixa chapéos de sol, 1 dita chapéss, 3 boiões passas, 147 volumes ferragens, 34 ditos miudezas, 1 barril graxa, 1 dito côpos, 1 oratorio, 2 caixas utensis para chapeleiros, 7 caixas armas de fogo, 150 volumes fazendas, 47 peças de cobre, 1 caixa cêra em velas, 30 caixas sabão, 6 barricas assucar, 1 barril espirito de vinho, 23 caixas charutos, 1 dita com 1 violão.

Para o Pará: 300 barricas com 1,561 arrobas e 30 libras de assucar, 15 barricas café, 2 caixas doce, 15 rebolos de amolar, 6 fardos tabaco em folha, 1 embrulho papel, 2 latas farinha de milho, 2 caixas e 1 barrica ferragens, 2 caixas fazendas, 1 lustro de vidro.

Porto, bergantim portuguez *Ventura-Felis*: conduz o seguinte: 1,125 barricas e 200 fechos com 12,117 arrobas e 21 libras de assucar, 165 saccos e 5 barris arroz, 500 mólhos piassava, 220 couros espichados, 4 meias pipas e 1 barril mel, 2 saccas e 8 barricas farinha, 32 caixotes, 2 barricas, 1 boceta e 1 cunhete doce, 2 barricas cobre e latão velho.

Lisbôa, brigue portuguez *Tarujo-Terceiro*, de 338 toneladas: conduz o seguinte: 35 caixas, 741 barricas e 885 saccos com 12,198 arrobas e 13 libras de assucar, 300 couros, 120 saccos arroz, 100 pedras de amolar, 21 caixas rapé arruinado, 1 banú roupa feita.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 22. 698,049

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22. . . . . 1:168,274

PRAÇA DO RECIFE, 22 DE JUNHO DE 1850. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	Pelo paquete *Linnet* fizeram-se saques avultados a 26 3/4 e 27 d. por 1,000 rs
Assucar - - - -	Sem alteração de preço. — Foi pouco procurado e as estradas mui limitadas.
Algodão - - - -	Entraram 903 saccas. — As vendas regularam a 6,600 rs. a arroba do de primeira sorte, e a 6,200 rs. o de segunda.
Couros - - - -	Inda conservaram os preços de 102 1/2 a 105 rs. por libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 7,600 a 8,660 rs. o quintal do pilado a vapor.
Bacalhão - - -	Retalhou-se de 9,500 a 9,800 rs. a barrica —Ficaram em ser cerca de 4,000 barricas, inclusive um carregamento entrado esta semana.
Carne secca - -	A existente monta a 30,000 arrobas, inclusive um carregamento chegado esta semana. — As vendas continuaram de 2,300 a 2,800 rs a arroba.
Farinha de trigo	Não houve entrada. —O deposito andará por 7,500 barricas.
Manteiga - - -	Vendeu-se de 380 a 400 rs. a libra da franceza.
Polvora - - - -	Idem de 280 a 300 rs. libra, direitos por conta do comprador.

Ficaram no porto cerca 44 embarcações, a saber: 3 americanas, 1 austriaca, 21 brasileiras, 2 dinamarquezas, 1 hanoveriana, 2 francezas, 2 hespanholas, 5 inglezas, 5 portuguezas e 2 suecas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 22.

Parahiba — 3 dias, hiate nacional *Espadarte*, mestre Victorino José Pereira, carga tóros de mangue. Passageiros, o Portuguez José Baptista de Queiroz e o nacional Bernardino José Bandeira.

Val-Paraizo — 68 dias, galera ingleza *Tyre*, de 350 toneladas, capitão James Gourey, equipagem 18, carga lãa e salitre; ao capitão. — Fundeou no Lameirão e mandou o bote a terra. — Vem refrescar e segue para Liverpool.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre — Brigue francez *Beaujeu*, capitão Surmont, carga assucar e algodão. Passageiros, o Suisso Augusto Silleman, e os Francezes menores Victor Boulitreau, João Emilio Chardon e Pedro Eugenio Chardon.

Parahiba—Hiate nacional *Tres-Irmãos*, mestre Eustaquio Mendes da Silva, carga generos do paiz. Passageira, uma escrava a entregar.

Navios sahidos no dia 23.

Loanda — Patacho portuguez *Andorinha-do-Tejo*, capitão Pio Martins de Miranda, carga vinhos, cerveja e mais generos.

Lisbôa — Brigue portuguez *Tarujo-Terceiro*, capitão Francisco Antonio de Almeida, carga assucar, couros e arroz. Passageiros, D. Maria Gertrudes Ferreira com sua familia, nacionaes, e os portuguezes Manoel José da Silva Pinto, Vicente Alves Reis, José Antonio dos Santos, Francisco Alves de Pinho e José Carlos Ferreira Soares Junior.

Ceará e portos do norte - Brigue-escuna nacional *Josepha*, capitão José Maria da Silva Porto, carga fazendas e assucar. Passageiros, os Portuguezes Francisco Coelho da Fonseca e Antonio Joaquim de Barros, e os nacionaes Antonio Ricardo Junior, Antonio Gonçalves Justa com 1 filho, Manoel Cavalcante de Albuquerque e Manoel Nunes de Mello, e o consul inglez Henrique Hellery com sua senhora e 1 escravo.

Navio sahido no dia 24.

Porto — Brigue portuguez *Ventura-Feliz*, capitão Zeferino Ventura dos Santos, carga assucar, arroz e couros. Passageiros, os Portuguezes José da Trindade Lopes e Antonio Leite.

Theatro de S. Izabel.

SEXTA RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 26 de junho de 1850.

Representar-se-ha o muito interessante drama moral em 5 actos e 1 prologo

PEDRO-CEM,

que já teve e agora não tem.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Publicações litterarias.

Acham-se á venda na loja de Cardozo Ayres, n. 31, rua da Cadeia-Velha, á 1,000 réis o exemplar:

MARIA JOANNA
ou
a mulher do povo,

drama em 5 actos e 6 quadros, traducção do Sr. Germano Francisco de Oliveira.

THEREZA,

drama em 5 actos.

Os Mysterios do Povo.

Este interessantissimo e o mais moderno dos romances de Eugene Sue, isto he do conhecido autor dos Mysterios de Paris e do Judeu Errante; he publicado actualmente como folhetim no jornal da côrte *Correio Mercantil*. A publicação dos Mysterios do Povo começou no dia 13 de maio deste anno, e tem excitado summa curiosidade.

O Jasmim.

Sahio á luz o *Jasmim*, periodico recreativo, dedicado ao bello sexo. Subscreve-se a 1,000 rs. por uma serie de 12 numeros, e a 80 rs. avulso. Acha-se á venda na praça da Independencia, loja de livros, ns. 6 e 8, e em casa do Sr. Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife, onde igualmente se tomam assignaturas, e em Olinda, na botica do Sr. Braz, rua de S. Bento.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty seguirá impreterivelmente, a 7 do vindouro, o hiate *Novo-Olinda*, por já ter tratado mais de meia carga: quem nelle mais pretender carregar, entenda-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche do algodão, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue infalivelmente a 28 do presente o brigue-escuna *Henriqueta*, o qual só póde receber alguma carga miuda até 26 e escravos a frete: os pretendentes entendam-se com o capitão Manoel Joaquim Lobato, na praça do commercio, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para o Aracaty segue com muita brevidade o patacho *Santa-Cruz*, tem maior parte do carregamento prompto: para o resto e passageiros, trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de massames, n. 25.

-- Para o Rio-Grande do Sul sahe em poucos dias, por ter parte da carga prompta, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos: para o restante da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33, ou na rua do Apollo, armazem n. 14.

-- Para o Ceará pretende seguir viagem com muita brevidade a sumaca nacional *Carlota*, mestres José Gonçalves Simas: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz, no Recife, n. 33.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue em poucos dias o patacho nacional *Valente*, capitão Francisco Nicolau de Araujo: para o resto da carga, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- A barca portugueza *Santa-Cruz*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre, chegada a este porto em 9 do corrente, sahe para o Porto com muita brevidade, porque ja tem parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se o brigue-escuna *Alegria*, chegado recentemente do Rio-Grande do Sul, de lote de 150 toneladas, demanda 12 1/2 palmos d'agoa carregado, forrado, cavilhado e pregado de cobre, fez costado fixo ha pouco mais de tres annos, he veleiro, tem lancha nova e bote, bons ferros e amarras, e todos os mais arranjos necessarios, prompto a fazer qualquer viagem, sem que o comprador faça despezas: quem o pretender o podera examinar ao pé das escadinhas de palacio, aonde se acha fundeado, e tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moeda, n. 7.

Leilões.

-- João da Cunha Reis fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de cerca de 20 cavallos de sella e de carro, do carro que foi do Sr. João Keller, com arreios para um e dous cavallos, e de um excellente moleque: terça-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na cocheira por detrás do theatro velho.

-- Henry Gibson fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande e explendido sortimento de fazendas inglezas as mais proprias do mercado: quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas em ponto, no seu armazem, rua da Cadeia do Recife.

Avisos diversos.

-- João Leonardo Lewerer vai fazer uma viagem ao sul.

-- Angelo Francisco Carneiro embarca para o Rio-de-Janeiro o escravo crioulo Quintino, de conta de Manoel Duarte do Valle, do Maranhão.

MUTILADO

-- Retira-se para o Rio-de-Janeiro Tobietha Doyle com suas duas filhas menores.

-- Jorge Francis, tendo de fazer uma viagem para fóra do imperio, deixa a sua casa entregue ao Sr. José Rodrigues de Andrade, para vender e comprar debaixo da mesma firma; assim como roga a todos os Srs. que se julgarem seus credores, de apresentarem suas contas no prazo de tres dias.

-- João Eduardo Chardon retira-se para fóra do imperio, deixando por seu procurador bastante, durante a sua ausencia, o Sr. Henrique Augusto Millet.

-- Quem tiver sapatos de couro feitos para meninos, com sola dobrada, proprios para o inverno: annuncie para ser procurado.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, que sabe ler, escrever e contar, para caixeiro, ainda mesmo de qualquer engenho, o qual dá fiador a sua conducta: quem o pretender, dirija-se à Boa-Vista, sobradinho de um andar, confronte a ribeira da mesma, ou annuncie para ser procurado.

O Patuléa.

Está a venda hoje o n. 4.º quando muito, ao meio-dia; na praça da Indepencia, n. 33, e rua da Cruz do Recife, n. 14. Vai em progresso.

-- Gaspar Antonio Vieira Guimarães declara que em lugar dos bilhetes, ns. 4,445 e 5,672, mencionados no *Diario* de 22 do corrente, dever-se 4,465 e 5,662.

-- Precisa-se de um homem de meia idade, que tenha alguma pratica de negocio, para um pequeno estabelecimento, que dê fiador a sua conducta: nos Coelhos, n. 13.

-- Aluga-se o segundo andar por cima da botica que foi do Sr. Pimenta, na rua da Cadeia do Recife: a tratar atrás da matriz de Santo-Antonio, segundo andar, n. 18.

-- Pede-se ao Sr. Germano, que leve a scena o drama, Conde de villa-nova, esta rica producção.

Negocio interessante.

Faz-se todo e qualquer negocio com duas lettras de 493,024 rs., vencidas ha mais de seis annos, e declaram juros de 2 por cento ao mez, aceitas pelo Sr. capitão Antonio Pereira Freire, que morou no engenho Cainha, e que ha 3 ou 4 annos se mudou de Taquaratinga para Quebrangullo, comarca de Garanhuns: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, a fallar com Conha & Amorim.

-- Alugam-se os segundo e terceiro andares da casa do largo da assembléa, n. 8: a fallar com Joaquim Francisco do Alem, no forte do Mattos.

-- Aluga-se uma cozinheira forra ou escrava: na rua da Cruz no Recife, n. 2.

-- Precisa-se alugar um ou dois andares de um sobrado no bairro do Recife; quem tiver annuncie.

-- Quem annunciou por este *Diario* vender leite puro, queira dirigir-se a casa grande do fallecido João Maria, na rua do Seve na freguezia da Bôa-Vista, a qualquer hora do dia, para tratar o fornecimento annual

-- Antonio Joaquim Dias Medronhas, Brasileiro, vai ao Rio-de-Janeiro.

-- Na rua Imperial, n. 167, deseja-se fallar a Snra. viuva de Antonio Manoel Dias Paredes, ou annuncie sua morada.

-- José Antonio Bastos embarca para o Rio-Grande do sul o preto Luiz, de nação Gentio.

-- Desappareceu uma corrente de ouro de lei, da casa sita no pateo do Paraizo, n. 4: quem da dita corrente tiver de posse, querendo entregar, sera bem recompensado e mesmo não a tendo, porém dando indicios esclarecidos aonde esteja, sendo que venha a mão, tambem se recompensará. Adverte-se que esta corrente desappareceu na vespora de S.-Antonio, e pertence a Francisco da refinação.

-- Na rua Nova, n. 58, na loja, se dirá quem dá a juros quantias de 400 e 500,000 rs. a juros, com hypotheca em casas terreas.

-- Aluga-se uma casa com armação de venda, e que serve tambem para botiquim, ou charuteiro, na esquina da rua do Caldeireiro, perto do embarque, e muito bom local para negocio, pelo barato preço de 8,000 rs. mensaes: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Joaquim de Oliveira, tendo de ir a Portugal, declara nada dever, se alguem, porém, se julgar seu credor, apresente sua conta na rua do Amorim, n. 36, para ser paga, no prazo de 6 dias a contar de hoje (25); assim como pede a quem lhe dever que só pague aos seus bastantes procuradores Antonio Joaquim Vidal & Companhia.

-- Aluga-se o sobrado n. 10, com lojas, na rua dos Quarteis, por preço commodo.

-- Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta, e que saiba cozinhar, engommar, ensaboar e fazer o mais arranjo de uma casa de pouca familia: paga-se bem: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Manoel Pereira de Sa e Silva: na rua Nova, n. 44.

-- Precisa-se de um rapazsinho pequeno para loja: na rua Nova, n. 42, se dirá quem precisa.

-- Os Srs. officiaes de justiça que ficaram devendo ao bilhar do Passeio, queiram vir pagar suas contas, na rua estreita do Rozario, n. 20, segundo andar; do contrario, verão seus nomes por extenso nesta folha.

Faz sua felicidade.

Precisa-se de um perito caixeiro pâra administrar a primeira loja de fazendas de Maceió: não se olha a ordenado: trata-se na rua do Crespo, n. 16, loja.

-- Um rapaz brasileiro chegado ha pouco de França, se offerece para caixeiro fóra da provincia, ou mesmo para algum engenho distante, obrigando-se a ensinar a lingoa franceza: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se à rua das Flores, n. 19, que se dirá quem he.

-- O Sr. M., official de armador, e o Sr. V., furriel do segundo batalhão de artilharia, queiram ir pagar o que ficaram a dever na casa de bilhar do Passeio, na rua estreita do Rozario, n. 20, segundo andar; do contrario terão de ver os seus nomes por extenso nesta folha.

-- Na qualidade de arrematante do imposto provincial de 1 por cento sobre o producto de todas as vendas em leilões commerciaes, autoriso ao Sr J. J. Tasso Junior para arrecadar este imposto sobre aquelles que forem feitos de generos do trapiche, ou chamados de estiva independente da intervenção do corretor Oliveira, e possam ter lugar do primeiro de junho de 1850, até 30 de junho do anno vindouro de 1851, podendo dito Sr. Tasso Junior passar os recibos e quitações respectivas que terão igual validade como se passados pelo mesmo arrematante.— *Francisco Gomes de Oliveira.*

-- Dão-se 400,000 rs. a juros sobre penhores de ouro e prata, e a dous por cento ao mez: quem precisar dirija-se ao pateo do Carmo, n. 3, que se dirá quem dá.

Aviso aos fumantes.

Na fabrica de charutos da rua Nova, n. 32, acha-se um grande sortimento de diversas marcas de charutos dos principaes autores da provincia da Bahia, como sejam:

Academicos.
Os verdadeiros S. F. de Brandão.
A vista faz fé da marca de Franco.
Defensores da patria.
Liberaes.
Cavalheiros.
Saquaremas.
Deputados.
Venus de Havana.
Ditos marca de fogo.
Americanos.
Regalos.
Yaya.
Afama vós.
Fama.
Emilios.
Cigarros de la Havana.
Regalia.
Senadores.

E outras mais qualidades que serão patentes aos compradores, e que se venderão pelo menor preço que poder ser: bem como muito bons cigarros de palha de milho.

-- Lino José de Castro Araujo, autorisado por Antonio Joaquim Tavares para receber suas dividas, roga a todos os seus devedores de mandarem pagar o mais breve possivel, pois que deseja poupar meios que não sejam amigaveis, em semelhantes recebimentos, comquento para isso tenha ordem do seu comittente.

-- Por causa de molestias e não poder o seu proprietario exercer o seu officio, por isso quem quizer arrendar o dito officio de escrivão de orphãos da villa da Anadia, na provincia das Alagôas, dirija-se á rua da Cruz, n. 6, que ahi achará com quem tratar, ou na cidade de Maceió, ao Sr. doutor Fernando Affonso de Mello, que se acha autorisado para o dito fim.

-- Quem quizer comprar uma fazenda de criar gado, com casa e curral, com meia legoa de terra, no sertão de Garanhuns, denominada Barra-da-Chata, está bem demarcada como consta da escriptura, por preço commodo, dirija-se á rua da Cruz, n. 6.

Theatro de Apollo.

A commissão administrativa da companhia de accionistas avisa a todos aquelles Srs. que ainda não fôram receber as suas apolices do segundo imprestimo, que o seu primeiro secretario está autorisado a fazer entrega desses titulos até 4 do proximo mez de julho, e para esse fim convida os proprios possuidores a dirigirem-se com os respectivos documentos que comprovem a sua propriedade, todos os dias uteis, desde o meio-dia as 3 horas da tarde, á casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo.

-- O Sr. João Joaquim Rabello haja de dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, n. 35, a negocio de seu interesse.

-- Aluga-se um armazem na loja e outro no fundo do quintal, com frente para o mar, proprio para alguma fabrica, ou deposito de fardos: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 45, sobrado.

-- Precisa-se de um homem de meia idade, que entenda de negocio, e dê fiador á sua conducta, para um pequeno estabelecimento: nos Coelhos, n. 13.

-- A pessoa que exige do abaixo assignado, no *Diario de Pernambuco* de 20 do corrente, que no prazo de oito dias se dirija á sua morada, afim de pagar-lhe certa quantia, que diz lhe ser devedor, tenha a bondade de declarar se em seu podêr não existe um vale da quantia correspondente á divida; e porque rasão, morando o abaixo assignado na rua da Senzalla-Nova, n. 32, deixou de mandar cobrar o referido valle?

José Ignacio de Lira.

-- Aluga-se um primeiro andar, na rua da Penha: a fallar na rua do Cabugá, loja n. 1 C.

-- Offerece-se uma mulher, propria para o governo de casa de homem solteiro ou viuvo, e que entende do diario de uma casa, coze, engomma e tem habilidades para educar crianças, e ensinar a ler, tanto para a praça, como para o mato: quem precisar annuncie.

-- O bacharel José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro ensina com toda a perfeição e desvelo latim, philosophia e rhetorica, na rua da Cadeia-Velha, n. 51, segundo andar, onde deve ser procurado por quem quizer utilisar-se de seu prestimo.

-- Antonio Rodrigues Lima, morador nesta praça, junto ao Corpo-Santo, e que vive de commercio, faz publico, que não he elle o que foi preso, e se acha mencionado na parte de policia, publicada neste *Diario* n. 136, e nem o prezo se chama Antonio Rodrigues Lima, e sim Antonio Joaquim de Lima, e he marujo.

Ao Publico.

Nos Coelhos, n. 13, defronte do hospital novo, acaba de abrir-se um estabelecimento para a confecção completa de carros de todas as qualidades: os modelos são sempre do ultimo gosto, ou segundo á vontade dos freguezes. Todas aquellas pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com a sua confiança, serão servidas com promptidão e segurança, tanto a respeito de obra nova, como relativamente a qualquer especie de concerto ou troca; guarnições, pintura, arreios. Neste estabelecimento acham-se á venda duas carruagens novas.

Sociedade Harmonico-Theatral.

Por motivos imprevistos fica transferida, para quando se annunciar, a recita marcada para o dia 22 do corrente.

-- Precisa-se de um bom forneiro: na rua do Rozario, n. 13.

-- Joaquim José Rodrigues da Costa roga os seus devedores que lhe vão pagar o que estão devendo na rua estreita do Rozario, n. 20, segundo andar, pois basta o tempo que se lhes tem esperado; do contrario, verão seus nomes por extenso nesta folha.

-- João Joaquim Rabello declara ao publico que vendeu a sua venda da rua da Lingoeta, n. 3.

-- O Sr. padre Coriolano de Carvalho mande pagar a quantia de 25,500 rs., que deve na rua do Queimado, n. 30.

-- Abrem-se firmas para bilhetes de visa, a 3,500 rs., com a maior perfeição e em qualquer caracter de lettra, e da mesma sorte chapas para cartões, com tarjas ou sem ellas: tudo a contento dos que encommendarem: quem pretender estes objectos, dirija-se a praça da Independencia, loja de livros, ns. 6 e 8

-- O Sr. sacerdote que se quizer propor a ser coadjutor do vigario da freguezia de Garanhuns sôb condições mui vantajosas, dirija se á rua atrás da matriz da Bôa Vista, casa do Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, onde se acha hospedado o mesmo vigario, afim de entrar em ajuste.

Sociedade Apolinea.

A commissão administrativa convida aos Srs. socios a remetterem as propostas para convidados para a partida do dia 6 de julho proximo futuro até o dia 25 do corrente, depois do qual não terá mais lugar concederem-se taes convites.

-- Roubaram, da travessa da rua das Cruzes, venda, n. 8, o seguinte: em dinheiro de 80,000 a 90,000 rs., uma calça de casemira preta, uma dita azul com listras verdes, uma jaqueta de merinó, 1 collete de setim com uma nodoa de cêra, 1 lenço de dito preto, 1 dito de panno, 1 dito roxo, 12 camisas, algumas com as lettras A J C, 3 pares de ceroulas, 2 chapéos, sendo um de homem e outro de menino, diversos pares de meias com as mesmas lettras acima, 1 calça e 1 jaqueta de merinó, 2 lençoes com a mesma marca, 1 calça, 1 salva de prata com 50 oitavas, 4 colheres de dita com 114 oitavas, 100 pares de sapatos pouco mais ou menos, e mais alguns objectos: Roga-se as pessoas a quem fôr offerecido ditos objectos, os apprehendão e os leve a seu dono, na casa acima mencionada, que serão gratificadas.

-- Aluga-se o armazem do Forte-do-Mattos, n. 20, onde teve prensa Alexandre Lopes Ribeiro, confronte a rua da Madre-de-Deos, tendo de frente 71 palmos e 110 de fundo: quem o pretender, entenda-se com Manoel Alves Guerra.

-- Ha quinze dias, pouco mais ou-menos, que appareceu na camboa do Mondego, com a enchente da maré, uma canôa de carreira: quem fôr seu dono, deve a vir reclamar, na rua do Mondego, fabrica de rapé, quanto antes, porque se não responsabilisa por ella.

-- Uma mulher de meia idade se offerece para ama de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro: na rua das Flores, n. 11

-- Aluga-se uma casa terrea na rua da União: a tratar com A. L. Santos, na rua do Crespo, n. 11.

Aviso a pobresa.

Aforam-se e arrendam-se terrenos a beira da estrada, com 100 palmos de frente, e 400 de fundo, terras agricolas, a 1,000 rs. por mez, nos Remedios: a tratar com o proprietario Macambira, no mesmo lugar.

-- José Saporiti embarca para um dos portos do sul o seu escravo pardo de nome Manoel.

-- Precisa-se de uma pessoa forra ou captiva, que saiba com perfeição fazer velas de cera: na praça da Boa-Vista, n. 7.

-- Segunda-feira, 17 do corrente junho, perdeu-se no Aterro-da-Boa-Vista, uma espora de prata antiga, com um trançado de fio grosso e carrancas, sendo o cão uma cabeça de bicha coberta de escamas, e cahio as 6 horas da tarde, houve quem avisse cahir, e quem a apanhou, pois ainda era dia claro, mas não o conheceu: quem a apanhou deve restituir ao abaixo assignado, que dará bom achado, e recommenda-se aos Srs. ourives a não comprem, e apprehendam a quem lhe offerecer entregando-a ao Sr. subdelegado da freguezia aonde for apprehendida. *Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.*

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio, preferindo-se que entenda de refinação: tambem se precisa alugar um preto possante: na rua Direita, n. 78, refinação.

-- Perdeu-se um lenço de lavarinto com bico pregado, de casa lisa de algodão: quem o achou, tendo consciencia, dirija-se á rua das Cruzes, n. 4, que será gratificado generosamente.

Lyra Brasileira.

Com este titulo sahio á luz uma collecção de poesias, dividida em quatro partes, n'um volume de 180 paginas, nitida impressão, pelo diminuto preço de 2,000 rs.: acha-se a venda na loja do Sr. Cardoso Ayres, e na rua do Collegio, n. 9

-- Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa franceza: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

-- Quem deseja saber da morada de João José de Moraes, dirija-se á rua da Assumpção, n. 4.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jani, dentista tem a honra de avisar ao respeitavel publico que continúa a pôr dentes artificiaes de porcellana; como bem tira as carias dos naturaes, que tanto damnifica os dentes e coopera para o máo alito da bocca, não sendo tirada; calça os dentes furados com ouro ou prata, para prevenir as dôres e a continuação da caria. O annunciante assevera a todas as pessoas que se quizerem utilisar dos seus serviços, que não exige paga alguma não ficando os dentes tão bem postos que não se possam differençar dos proprios naturaes, e podendo mastigar com os mesmos toda e qualquer comida sem sentir a menor dôr e nem receio de os quebrar, e por isso garante a todos quantos de seu prestimo se quizerem utilisar, que hão de ficar satisfeitos, a vista dos muitos exemplos que tem dado ás pessoas que o tem apatrocinado. O annunciante mora na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Publicação religiosa.

O mais perfeito cathecismo de doutrina christãa, o decretado pelo sagrado concilio de Trento para delle fazerem uso os parochos e todos os mais fieis do orbe catholico, sahio á luz e acha-se á venda na rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado, onde mora o reverendo vigario do Recife.

-- Narciso Luiz Ferreira deixou de ser caixeiro desde o dia 18 do corrente, de Joaquim Ribeiro Pontes.

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda: quem estiver nestas circumstancias, dando fiador á sua conducta, dirija-se ao Becco-Largo, n. 104, venda

-- Desappareceu um papagaio da botica da rua do Queimado, n. 36: quem o pegar e quizer restituir, dirija-se a mesma botica, que será gratificado.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio que vai até o rio, na povoação do Monteiro: a tratar na rua de S.-Gonçalo, n. 29, das 6 ás 9 horas da manhãa, e a tarde a qualquer hora.

-- A pessoa que tem annunciado por este *Diario* querer alugar um ou dous andares no bairro do Recife, querendo um com dous andares e sotão, sito na rua da Cadeia, n. 15, por cima do Sr. Bourgard, dirija-se á rua do Queimado, n. 14.

-- Precisa-se de um homem portuguez que entenda do negocio de venda perfeitamente, e que dê fiador á sua conducta, para se lhe entregar uma venda por balanço, dando-se-lhe interesse pelo seu trabalho de administração: a tratar no Becco-Largo, venda da esquina da Senzalla-Nova.

-- A pessoa que quizer propor para a Bahia algum navio, existe um carregador que tem 25 volumes: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 56, loja de ferragens.

-- A pessoa que tiver uma preta quitandeira, pagando-se-lhe 240 rs. por dia e o sustento, annuncie por esta folha para se procurada.

-- Está desoccupada a casa amarella da rua da Praia, aonde está o theatro, prompto para qualquer representação, e se aluga commodamente ou para este effeito, ou tambem para qualquer repartição publica, estabelecimento, fabrica ou sociedade que precisar de um grandissimo salão, além de outros commodos mais, para cujo fim se tirara então a decoração do theatro, pondo-se a casa limpa: a tratar com Guilherme Sette no aterro da Boa-Vista, n. 10

-- Aluga-se um sobrado recentemente acabado, na rua da União, com os melhores commodos para uma ou duas familias, consistentes em excellentes salas, alcovas, duas cozinhas, cocheira e grande quintal: a tratar na rua da Aurora, n. 4.

A cidade de Paris.

Fabrica de chapéos de sol, rua do Collegio, n. 4.

J. Falque participa ao respeitavel publico desta cidade, que elle abrio o seu novo estabelecimento, onde se encontrará sempre um grande e bonito sortimento destes objectos dos mais modernos e variados, como sejam: chapéos de sol para homens de sedas chamalotadas e lizas, de cores e pretos, ditos de armação d'aço muito fortes com sedas de todas as côres, ditos para senhoras de sedas lavradas e lisas, com franjas e sem ellas, côres muito bonitas, ditos ditos de panno imitando seda, com franja e sem ella, ditos de panninho para homem com armação rica e ordinaria, sortimento de bengalas de todas as qualidades, baleias para vestidos, colletes e espartilhos para senhora. Na mesma casa concerta-se e cobre-se toda a qualidade de chapéos de sol e bengalas, para os quaes tem boas sedas e pannos em peças: todos estes objectos vendem-se em porção e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte.

O abaixo assignado pede ao Sr. Madureira, natural da Bahia e alumno da academia juridica de Olinda, que queira vir a estribaria da rua da Florentina, pagar a quantia de 7,000 rs resto do aluguel de 2 cavallos, nos quaes o Sr. e 1 guia fôram a villa do Cabo no dia 24 de abril do corrente anno.

Sebastião Lopes Guimarães Junior.

-- Quem quizer ajustar leite puro para tomar todo anno a um só preço rasoavel, annuncie para ser procurado: afiança-se não se entregar adulterado, porém só se ajusta com quem tomar de uma garrafa para cima diariamente.

Compras.

-- Compra-se uma morada de casa terrea sendo nas ruas das Cruzes, Roda, Trincheiras, Larangeiras, Agoas-Verdes, Hortas, Rangel, e nos largos do Paraizo e Carmo: na rua do Rangel, n. 15, sobrado, ou na rua da Praia, n. 2, armazem de carne.

-- Compram-se caixas vasias que fôram de sabão, a 120 rs., sendo da fabrica da provincia, e de fóra, a 80 rs., e em bom estado: na rua da Madre-de-Deos, n. 22, armazem.

-- Compra se uma canôa aberta que carregue um milheiro de tijolo e que esteja em bom estado, ou uma canôa de carregar agoa; quem a tiver annuncie para ser procurado.

-- Compra-se uma caixa de ferro com segredo de lettras: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um relogio de ouro, patente inglez: na rua da Senzalla-Velha, n. 50, se dirá quem compra.

Vendas.

Casemira preta.

Vende-se casemira preta, muito boa, pelo diminuto preço de 1,400 rs. o covado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Quatorze vintens
E tres tustões,
Chitas francezas
De lindos padrões.

He o que póde ser de barato! um covado de chita franceza da largura quasi de vara, com modernos desenhos, e cores fixas, por 300 e 280 rs: na rua do Crespo, n. 11.

A 800 e 1,000 rs. o covado

de seda escozessa, de todas as cores, e de muito bom gosto para vestidos de senhoras: na rua do Crespo, n. 11.

-- Joaquim Ribeiro Pontes, na rua da Cadeia no Recife, loja n. 54, vende um adereço, brincos, alfinete de peito, 2 pulceiras, tudo pertencente ao mesmo adereço sendo cravado com pedras de diamantes do melhor e mais moderno gosto da Europa, pelo diminuto preço de 350,000 rs.; assim como 20 pipas vazias promptas a encher de agoardente, ou outra qualquer cousa que queira o comprador. Uma ilha de nomes S.-João entre a ponte dos Afogados e Remedios, com 2 grandes viveiros, um com muito peixe, cento e tantos pés de coqueiros, uma grande plantação de capim que sustenta 2 cavallos todo anno, 2 existentes casas, que a ser na praça valiam ambas 4:000,000 rs.: tudo se vende por 800,000 rs. ou menos, e tambem aluga-se agradando o inquelino. Vendem-se mais 2 barcaças novas, uma de 24 caixas e outra de 18, tudo por dinheiro, ou lettras de boas firmas, ou troca-se por casas na praça, fazendo conta ao comprador. Tambem vende por barato preço um negro velho que da seus conselhos aquem delles precisar.

-- Vende-se um moleque de bonita figura, por o Sr. retirar-se para fóra da provincia: na rua Nova, n. 39, segundo andar.

-- Vendem-se 16 escravos, sendo: um de 18 annos, bom cozinheiro, tanto de forno como de massas; um dito pedreiro; um dito de nação, bom carpina; um dito de 16 annos, oleiro; um dito carreiro; um dito do serviço de campo; varias escravas moças para todo o serviço: na rua Direita, n. 3.

-- Vendem se 8 lindos moleques de 8 a 16 annos, tendo um delles principios de carpina; 4 pretos de 20 a 25 annos, sendo um bom cozinheiro, e outro optimo sapateiro; um pardo de 22 annos, perito cozinheiro, boleeiro e empalhador; 3 pardas de 18 a 25 annos, com habilidades; 6 pretas de 14 a 25 annos, com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

— Vendem-se saccas com farinha de S.-Catharina, com alqueire, medida de tres quartas e meia a bordo, preço de 3,000 rs. com sacca; ditas a 2,200 rs.: no becco do Carioca, armazem de Antonio Pinto Soares.

Na loja de Maya Ramos & Companhia, na rua Nova, n. 6,

vendem-se caixas com tintas para desenhos de differentes qualidades; papel pautado para musica; palhetas para clarinetas e requintas: tudo por preço rasoavel.

Na loja de Maya Ramos & Companhia, na rua Nova, n. 6,

vendem-se as mais superiores navalhas inglezas, cabo de marfim; canivetes finos para pennas; estojos completos para barba; ditos para costura, com musica; ditos de mathematica; ditos de limpar dentes; escovas para dentes, cabello e roupa; e outros objectos por preço commodo.

Milho novo.

Na rua do Rangel, armazem n. 36, vende-se milho novo, por preço commodo.

-- Na rua Nova, n. 33, venda de Antonio Ferreira Lima & Companhia, vendem se charutos a 3 e a 5,000 rs. a caixa: responde-se pela qualidade.

As melhores

cassas francezas a 480 rs. a vara.

Vendem-se as mais modernas cassas francezas, de bonitos padrões e côres muito lindas, para vestidos de senhora, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara; chales grandes de gorgurão de algodão e bonitos, a 2,000 rs. cada um: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma linda negrinha crioula, de 12 annos, muito bem educada, e que cose chão e faz renda; 3 pretas, sendo duas crioulas e uma de nação, que cosem chão, engommam, cozinham e lavam de sabão; duas ditas, uma da Côsta e outra de Angola, que cozinham, lavam de sabão, e são optimas quitandeiras.

A 320 rs. o covado.

Vende-se morcelina de 4 palmos de largura, côres fixas e padrões inteiramente novos, proprios para vestidos e cortinados; cassas muito finas, a 640 rs a vara, as quaes se vendem geralmente a 800 rs.: no rua do Queimado, n. 10, loja nova de 4 portas.

— Vendem-se dous trancellins, dous cordões, uma bandeira do Minino-Deos, um rozario, dous relogios patentes, duas correntes, botões de punho, ditos de bertura, um faqueiro de prata, um apparelho para chá, duas duzias de facas, duas ditas de garfos, duas ditas de colheres, uma dita para tirar sopa, um par de serpentinas, um galheteiras uma fruteira, um sesta, tres salvas, um espevitador, dous pares de castiçaes uma bride e outras obras de ouro e prata; assim como uma bandeira nacional: na rua estreita do Rosario, n. 28, segundo andar. Na mesma casa se dirá quem dá dinheiro a premio.

-- Vende-se uma bôa machina de moer cana com animaes, he de tambores com bucha de madeira, carreta de ferro, cruzeta de ferro, bronzes, e parafuzos de apertar, dous rodetes de madeira iguaes, gigantes, arpas, almanjarras, etc, vende-se muito em conta, por 300,000 réis a moeda, e a prazo para a seguinte safra por 350,000: no engenho Vovo de Muribeca.

Na rua Nova, n. 6, loja de Maya Ramos & C.

Ao barato.

Vendem-se luvas de pellica, para meninas, senhoras e homens, a 400 e 640 rs. o par; jogos de vispora para divertimento, a 1,000 rs.

-- Vende-se na casa de residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro na rua da Saudade, freguezia da Bôa-Vista, a segunda serie do Indice Chronologico explicativo e remessivo da legislação brasileira de 1850, comprehendendo o codigo do commercio do imperio ultimamente sanccionado: o preço he cinco mil réis.

-- Vende-se feijão preto muito bom e barato, a 6,000 rs. o alqueire: no caes do Ramos.

-- Vende-se uma casa terrea sita na rua do Mondego: na rua Augusta, n. 50, a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto.

-- Vende-se espermacete de segunda sorte, a 480 rs. a libra: no pateo do Paraizo, n. 20.

-- Vende-se um violão de excellentes vozes: na rua do Nogueira, n. 18 casa da esquina.

ILEGÍVEL

Deposito de Potassa.

Vende-se muito nova potassa de boa qualidade, em barriszinhos pequenos de quatro arrobas, por preço barato, como já ha muito tempo se não vende: no Recife, rua da Cadeia, armazem n. 12.

-- Vendem-se cigarros de palha de milho, bons, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

-- Vende-se muito superior farinha em meias barricas: na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Deane Youle & C., em seus armazens do becco do Gonçalves.

As novas cassas sublimes a 2,240 rs. o córte.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se novos córtes de cassas finas denominadas sublimes, pela sua boa qualidade e barato preço.

Moinhos para café, a 640 rs.:

vendem-se na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Abordo do brigue *Aguia-do-Prata*, vende-se farinha de mandioca, por preço commodo.

Gambreões a 1,800 rs.

Vendem-se os bem acreditados córtes de gambreões, a 1,800 e 2,000 rs. o córte de calças: esta fazenda torna-se recommendavel, tanto por sua qualidade como por ser de muita duração e de bonitos padrões: na rua do Collegio, n. 1, loja.

A elles antes que se acabem.

Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,500, 3,000 e 4# rs.; ditos de bezerro francez feitos no paiz, a 2,500 e 3,000 rs.; ditos de bezerro da terra, com tres solas, proprios para o inverno, a 2,200 rs.; ditos do Aracaty, a mil rs: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

-- Vendem-se telhas de vidro, proximamente chegadas, em grandes e pequenas porções: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

Limas de agulha a 40 rs.

Vendem-se limas de agulha: na rua da Cadeia, loja de ferragens, de Antonio Joaquim Vidal; assim como outras ferragens para ourives, por preço commodo.

-- Chegaram novamente a rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Chitas francezas finas a 320 rs. cada um covado.

Na rua do Crespo, n. 5, confronte ao arco de S.-Antonio, vendem-se chitas francezas finas e de modernos padrões ainda não vistos neste mercado, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado; panno preto, pelo barato preço de 1,600 rs. cada um covado; lenços de cambraia brancos e abertos pela beira, a 2,800 rs. cada uma duzia.

Ao bom e barato.

Na rua do Passeio-Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos córtes de cassa-chitas com 6 varas, a 2,240 rs.; lenços grandes de seda, a 1,000 rs.; chitas de córes fixas, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; riscadinhos de linho muito fino, a 440 rs. o covado; dito de algodão, a 160 rs. o covado; castores para calças, a 160 rs. o covado; lenços de cambraia com bico a roda, a 480 rs.; chapéos de sol, de panninho, com hasteas de baleia, a 2,500 rs.; córtes de brim trançado branco e com vivos, a 1,280 rs.; peças de madapolão, a 3, 3,500, 4, 4,500, 5 e 5,500 rs., muito fino; alpaca de córes para forro, a 160 rs. o covado; dita preta fina, a 800 rs. o covado; córtes de pelle do diabo, a 1,280 rs.; brim branco superior, a 1,400 rs. a vara; e outras muitas fazendas por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Farello a 3,500 réis.

Vende-se saccas grandes com farello, a 3,500 rs., chegado ultimamente de Hamburgo: no armazem junto a botica do arco da Conceição, que foi do fallecido Braguez.

Farinha de mandioca de S.-Catharina.

Chegou em direitura de S.-Catharina o brigue nacional *Minerva*, com um carregamento da superior farinha muito nova, e acha-se fundeado defronte do caes do Ramos, onde se vende a preço commodo, ou em casa de Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Vende-se um escravo de todo o serviço por barato preço: na rua de S. Francisco, n. 16, ao pé da cadeia.

-- Vende-se um cavallo com todos os andares, muito gordo e muito bonito, proprio para senhora por ser muito manso e pequeno: na cocheira do Sr. Pessoa.

-- Vende-se uma gamella grande de amarello da Bahia, nova e que ainda não foi servida, propria para banho; um alguidar vidrado grande e de gomos; um violão; 2 casacas: tudo por preço commodo: na rua da Senzalla-Nova, n. 26.

-- Continúa-se a vender enxadas calçadas de aço: na rua Nova, n. 20, loja de João Fernandes Parente Vianna.

-- Vende-se um apparelho para official subalterno da guarda nacional, muito em conta, e quasi novo: na rua Nova, n. 63.

-- Vende-se 12 caixilhos com vidros, proprios para janellas: na rua Nova, n. 63.

-- Vende-se saccas com arroz a 1,200 rs. a arroba: no pateo do Paraizo, n. 20.

He muito barato.
Cassas a Napoleão.

Vendem-se as ricas cassas francezas de gostos inteiramente novos, pelo muito barato preço de 480 rs. a vara: na rua do Crespo, n. 14, na loja do primeiro sobrado de 3 andares, vindo da rua das Cruzes.

-- Vende-se o muito acreditado pão de Provença: na rua Direita, n. 79. Roga-se aos freguezes que attendam a boa qualidade de farinha e asseio com que he feito.

Corram ao barato.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, se está vendendo fazenda por todo o dinheiro, como sejam chitas muito finas e de córes fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs. o covado, e a peça a 5,500, 5,800, 6,000 e 7,000 rs.; brim de linho miudinho, a 300 rs. o covado; castores para calças, a 200 rs. o covado. A elles antes que se acabem. Os novos administradores estão torrando por todo dinheiro, e estão resolvidos a acabar com todas as fazendas para sortir de novo.

Manteletes.

Vende-se, na rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, manteletes de seda furtacóres, de muito bom gosto e de superior qualidade, chegados ultimamente de França, os quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Peças de madapolão com 20 varas, com algum mofo, a 2,500 rs. e a 140 rs varejado, proprio para forro e roupa de pretos; estoupa limpa a 160 rs. e com alguma avaria a 80 e 120 rs.: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Panno pardo fino a 4,000 rs cada um covado.

Na loja da esquina da rua do Crespo, n 5, vende-se panno fino pardo e côr de café, pelo barato preço de 4,000 rs o covado; dito preto e azul, a 3,000 rs. o covado, e de outras muitas córes e qualidades, por diminuto preço.

Ao barato preço de 140 rs. o covado.

Na loja n. 5, de Guimarães & Henriques, vendem-se chitas escuras, pelo diminuto preço de 140 rs. o covado, e de outras muitas qualidades por diminuto preço.

Acaba de chegar
á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de córes fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta córes, a 200 rs.; chitas de córes fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão, a 640 rs.; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Instrumentos para musicas.

Vendem-se instrumentos para musicas militares; bem como pianos e violões muitissimos ricos: na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Cadeiras de palhinha,

e sohás para meninas: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Burras de ferro

de muito boa qualidade, e com segredo para as abrir: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Charutos de Havana,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Vinho de Bordeaux,

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos

-- Vende-se um elegante escravo, pardo, de 25 a 30 annos, de boa estatura, bem reforçado, sem defeito algum e habil para todo serviço: preferindo-se para engenho: no Recife, rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar, das 9 horas da manhãa até ás 3 da tarde.

-- Vende-se uma preta crioula, boa cozinheira, engommadeira e faz todo o mais arranjo de uma casa de familia, para fóra da provincia ou para o mato: no Passeio-Publico, loja n. 5.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na fabrica de machinas e fundição de ferro, na rua do Brum, ns 6, 8 e 10.

Para se acabar.

Vendem-se superiores pannos finos da melhor qualidade que tem apparecido (prova de limão) côr de café, a 4 e 5,000 rs. o covado; dito azul, a 3,500 e 5,000 rs.; dito preto, a 5, 6, 6,500, 7, 7,500 e 8,000 rs., qualquer destas qualidades he a melhor possivel; córtes de casemira de córes muito finas, a 4, 5, 5,500, 6 e 6,500 rs.; ditos de meia casemiras de lãa, de bonitos padrões, a 1,600, 2, 3 e 3,500 rs.; casimira encarnada muito fina, a 1,800 rs. o covado; chapéos de massa francezes, do ultimo gosto, a 6,500 e 7,000 rs.; setim preto macao muito fino, para collete, a 2,800, 3 e 3,500 rs. o covado; camisas de meia muito finas, a 1,280 rs.; alpaca preta fina, a 640, 800 e 1,000 rs. o covado; princeza preta, a 800 rs.; chales de lãa de superior qualidade, a 1,600, 2,500 e 3,500 rs.; cassa de ramagem grande e de vara de largura, superior fazenda para cortinados, a 700 e 800 rs. a vara: todas estas fazendas são de superior qualidade a vendem-se por estes preços para se acabarem: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

-- No armazem da rua do Trapiche, n. 46, acha-se a venda, todas as manhãs até as 10 horas, leite da melhor qualidade, e por hora vende-se muito em conta.

Na rua Nova, n. 6, loja de Maya Ramos & C.,

vendem-se ricas bandejas de todos os tamanhos, com guarnição de fina cesquinha; ditas sem guarnições; grinaldas para noivas; flores brancas, rosa, laranja e avelludadas; tranças de de differentes córes e larguras; e outras muitas fazendas para enfeites de senhora: tudo muito em conta.

-- Vendem-se duas escravas da Costa, de bonitas figuras, e uma dellas tem uma cria de mais de um anno: na Travessa do Veras, n. 15, na Boa-Vista.

Quem admirar
venha ver e comprar.
Na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia,

vendem-se pannos pretos, a 3,000, 3,600 e 5,500 rs. o covado; dito azul, a 3,000 rs.; dito côr de rapé, muito superior, a 4,000 rs.; córtes de casemira preta, muito boa, a 3,200, 5,000 e 10,000 rs.; ditos de setim de córes para colletes, a 1,600 rs.; ditos de gorgurão, a 1,280 rs.; ditos de brim branco de linho para calças, a 1,600 rs.; ditos de fustão para colletes, a 600 rs.; ditos de cassa para vestidos, de muito bom gosto, a 2,400 e 2,500 rs.; córtes de brim amarello de puro linho, a 1,600 rs.; cassa preta, a 140 rs. o covado; ditas de córes muito bonitas, a 200 e 280 rs.; alpaca preta de cordão, com 7 palmos de largura, a 1,280 rs. o covado, sendo esta fazenda muito propria para calças, sobre-casacas e vestidos, por ser muito forte economica em rasão da largura; riscado de linho azulzinho, a 240 rs. o covado; lenços de seda para gravata, a 1,280 rs.; ditos para algibeira, a 1,280 rs.; zuarte azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta córes, a 200 rs.; riscado monstro, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 240 e 180 rs. o covado; riscado de algodão americano, a 140 rs. o covado; córtes de brim de listras de córes, a 1,000 rs.; ditos com listra ao lado, a 1,280 rs.; ditos escuros, a 1,280 rs.; peças de chitas muito bonitas, a 5,500 rs.; ditas escuras de córes fixas para casa, a 160 e 180 rs. o covado; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos escuros, a 320 rs.; lenços de cassa para gravata, a 320 rs.; meias para meninos, a 100 rs. o par; ditas muito superiores para senhora, a 400 rs.; lenços pequenos de lãa com tres pontas para escravos, a 140 rs.; cassa de xadrez para vestido, a 320 rs. o covado; peças de cambraia lisa com 8 varas e meia, a 2,700 rs; dita muito fina, a 640 e 720 rs. a vara; chapéos de sol, de panninho com hastes de baleia, muito bons a 2,000 rs.; e outras muitas fazendas baratas que a vista dos compradores se farão os preços.

Charutos.

Na rua da Senzalla-Nova, n. 42, vendem-se charutos superiores da marca victoria, de Havana; ditos primores e regalos, por preço commodo.

Panno couro a 1,200 e 1,300 rs.

Vendem-se córtes da excellente fazenda denominada panno couro, a 1,200 e 1,300 rs. o córte de calças: esta fazenda he muito encorpada, escura e de muita duração: na rua do Collegio, n. 1, loja.

-- Vendem-se chitas pardas com flores encarnadas, córes muito fixas, a 160 rs. o covado, e em peças a 5,800 rs.; ditas molhadas de chuva, a 120 rs. a retalho: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

A 1,000 rs. o córte.

Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se córtes com 3 covados e meia de brim de algodão trançado de listras e de quadros, pelo barato paeço de 1,000 rs. cada um córte.

Os antigos riscados monstros a 280 rs. o covado.

Na loja de Guimarães & Henriques, vendem-se os antigos riscados monstros, de 5 palmos de largura, e de padrões novos, a 280 rs. o covado; riscados california, de córes finas e muito encorpados, e tambem de córes escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

-- Vende-se café em grão de segunda qualidade, a 4,000 rs. a arroba: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

A 2,000 rs. o par.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de calçado, vendem-se sapatos de couro de lustro para senhora, a 2,000 rs. o par; ditos para homem, a 4,500 e 5,000 rs.

A 320 rs.

Vendem-se bonetes para meninos, a 320 rs. cada um: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, loja de calçado.

-- Vende-se um sobrado de um andar, por 700,000 rs., o qual rende 10,000 rs mensaes: na rua do Passeio, n. 13, se dirá quem vende.

-- Vendem-se muito em conta, antes do fim deste mez: ferro inglez, em barras, arcos e folha; ferro da Suecia em barra; lonas inglezas, largas e estreitas; brim de vela, carne de vaca salgada, chumbo de munição, aço da Suecia, genebra muito boa: em casa Mc. Calmont & C., praça do Corpo-Santo, n. 11.

Cheguem freguezes.
Estão-se acabando.

Na loja de Viuva Freitas Guimarães, vendem-se córtes de fustão de córes a 240 rs cada um; lenços de filó de linho patentes, a 320 rs.; algodão azul de xadres, a 100 rs. o covado; córtes de cassas pintadas a 1,000 rs; meias de senhora muito boas a 3,000 rs. o maço; suspensorios de meia a 400 rs. a duzia; peitilhos para vestidos de senhora a 20 rs cada um; córtes de brim branco de listras de 2 varas e uma quarta a 1,000 rs.; ditos de brim trançado pardo a 1,000 rs.; sedas brancas de superior qualidade a 640 rs. o covado; superiores cobertores de lãa a 1,400 rs.; brim pardo liso a 100 rs. o covado, e outras muitas fazendas que se estão vendendo por baratissimo preço.

-- Vende-se uma armação de uma casa no becco da Lingueta, e juntamente os generos que existirem dentro: tudo proprio para venda, ou qualquer outro estabelecimento: quem pretender dirija-se ao mesmo becco, n 2, que achará com quem tratar.

-- Vende-se a taverna da travessa da rua do Queimado, n. 5, com poucos fundos, e que he afreguezada para a terra: a tratar na mesma.

-- Na rua da Senzalla-Nova, n. 23, confronte a padaria americana, vende-se uma escrava: a tratar com Maria Bernarda.

-- Vende-se a falla do throno do anno de 850, por 500 rs.: na rua do Rozario, n. 2.

-- Vende-se uma escrava de Angola, bonita figura, moça, bôa quitandeira, e sem achaques, pois não bebe espirito de qualidade alguma, nunca fugio, o que tudo se afiança debaixo de palavra, seu preço he 500,000 réis livres: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Tapioca.

Vende-se farinha de tapioca, por commodo preço, para fexar contas: no becco do Azeite-de-Peixe, armazem, n. 16.

-- Vende-se um escravo de nação, muito bom: na praça da Boa-Vista, n. 13, taberna.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Casamento e baile.

Ricos vestidos de blonde, ultima modd pe França: esta linda fazenda he de variadas córes, como branca, côr de cravo, lilás, violêta e rosa: vende-se na rua do Crespo, n. 9, loja de João Antonio Gomes Guimarães.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja n. 18, vendem-se lenços de setim de córes para gravata, a 640 e 1,000 rs.; ditos pretos com algum mofo, a 500 rs.; peças com 26 varas de panno de linho, a 4,400 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Vende-se um adereço com brincos e pulseiras, tudo de fino ouro, e cercado com diamantes, do melhor gosto e o mais moderno na Europa; tambem se vendem 20 pipas vasias: na rua da Cadeia-Velha, n. 54, loja.

-- Continúa-se a vender o bom e acreditado rapé Paulo Cordeiro, e capsulas de copaiba simples e com cubebas, e gomma kinno: na rua da Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar.

Jogos de vispora a 1,000 rs.
Na rua Nova, n. 6, loja de Maya Ramos & Companhia,

vendem-se por este diminuto preço para divertimento das noites de San João e San Pedro.

Aos amantes dos bons charutos.

No caes da Alfandega, armazem confronte a escadinha, vendem-se os muito bem conhecidos charutos das seguintes marcas:

Liberses de Havana.
Saquaremas.
Saudades.
Patuscos bahianos.
Especulação
Mimos Bahianos.
Deputados.
Cavalheiros de Havana.
Artilheiros.
Regalia.

Tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma casa terrea nos Afogados, no largo da Paz, n. 46, com tres quartos, em chãos proprios, boa cacimba, e com duas portas de frente: no pateo do Paraizo, n. 47.

-- Na rua da Cruz n. 14, vende-se superior fio de algodão dobrado em quatro pernas, em libra a 480 rs.; assim como fumo da provincia, muito superior.

-- Vende-se o remedio contra embriagados, vindo do Rio-de-Janeiro: na praça da Boa-Vista, n. 32, a preço de 5,000 rs. a garrafinha.

Becco do Azeite-de-Peixe, armazem, n. 16.

Vendem-se charutos das melhores marcas que vêem da Bahia, e tambem os verdadeiros San-Felix de Brandão, que tudo se venderá por preço commodo.

-- Vende-se uma negra de bonita figura, de idade de 14 a 15 annos, que cose, engomma, lava de sabão e com principios de cozinha: na rua da Cadeia-Velha, loja de ferragens, n. 56.

-- Vende-se o rico elegante sobrado de 3 andares, com frente para a praça da Boa-Vista e rua do Aragão, cada andar tem commodos para uma grande familia, e muito fresco, cocheira para dous carros, estribaria para 4 cavallos, quintal e cacimba; he bastante rendoso, não só pela sua boa construcção e repartimento, como pela localidade: na rua Nova, n. 67, se dirá quem faz todo o negocio.

-- Vende-se uma preta de nação, de 20 annos, engommadeira, cozinheira, e que faz pão de-ló, doces, entende de vender bolinhos, e lava de sabão, com uma cria parda de 2 annos; uma parda com algumas habilidades; um preto possante, proprio para padaria, muito sadio, e que não foge nem bebe: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar.

Bom e barato, a dinheiro a vista.

Vende-se a melhor manteiga que se póde encontrar para bolo, que se dará amostra a quem quizer comprar, pelo diminuto preço de 460 rs. a libra; assucar refinado muito alvo, a 90 rs.; dito branco fino, a 80 rs.; dito mascavado, a 60 rs.; espermacete de primeira qualidade, a 750 rs. a libra; chá hysson muito superior, a 1,800 r.; azeite de Lisbôa, a 500 rs.; vinho de Lisbôa, a 200 rs. a garrafa, muito boa pinga, e em canada a 1,500 rs.; fogo da India de primeira qualidade, a 250 rs. a carta; azeite de carrapato, a 260 rs. a garrafa; bacalháo novo, a 80 rs. a libra; feijão novo, a 360 rs. a cuia; fumo superior, a 280 rs. a libra; bolacha muito boa, a 120 rs.; vinho branco de Lisbôa, muito superior, a 240 rs. a garrafa; arroz, a 320 rs. a cuia, do Maranhão, muito graudo e alvo, a 60 rs. a libra; pimenta nova, a 240 rs. a libra; charutos, marca estrella, a 1,800 rs. a caixa, que se responde pela qualidade; sabão, a 130 rs. a libra; ago'ardente de canna, propria para abrir a vontade de comer, a 120 rs. a garrafa; carne do Ceará, que he como a do sertão, a 120 rs. a libra; e todos os mais generos por preço rasoavel: na rua de S.-José, n. 2, taberna da esquina, com 4 portas.

-- Vende-se uma casa de sobrado de um andar com muitos commodos para grande familia, muito perto desta praça, com terreno para quintal, viveiro de peixe em producção, e porto de embarque, proprio para qualquer fabrica, pela sua construcção ser muito forte e bastante espaçoso: este predio vende-se por preço muito barato, por ser para liquidação de contas: a tratar com Manoel Luiz da Veiga, ou com Antonio Annes Jacome Pires, no caes da Alfandega, armazem n. 5.

-- Vende-se um molecão de 20 annos, official de alfaiate, sem deffeitos: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua do Collegio, n. 3.

O vapor *Bahiana* trouxe do Rio os seguintes livros:

Codigo commercial do imperio do Brasil com um indice chronologico, explicativo e remissivo da legislação brasileira em 1850.

Praxe forense ou directorio pratico do processo civil brasileiro, conforme a actual legislação do imperio, por Carvalho.

Apontamentos sobre o processo criminal pelo jury, pelo desembargador Pimenta Bueno.

Formulario ou guia medica.
History of Rome.
The vicar of Wakefield.

Vendem-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Vendem-se sapatos do Aracaty, de superior qualidade, a 1,000 rs.; couro de lustro superior, a 4,000 rs.; chapéos de palha vindos do Aracaty, a 200 e 240 rs. cada um; sola e couro curtido; tamancos; bonetes para homem; bezerro francez; marroquim; e outras muitas couzas, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Livramento, na entrada do becco do Padrè, loja de couro, junto ao barato. Na mesma loja compram-se obras feitas na terra, tanto de homem como de senhora.

-- Vende-se arroz de casca, a 2,000 rs. o alqueire da medida velha; arroz pilado, a 8,000 rs. dito; saccas com farinha de S.-Catharina, de alqueire e de superior qualidade: na rua da Praia, becco do Carioca, armazem de Antonio Pinto Soares.

Rua Nova, n. 34.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, acaba de receber de França lindos capotinhos de filó preto para senhora e meninas, os quaes vende muito barato.

Fazendas baratas.

No armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, ha um bello sortimento de fazendas de todas as qualidades, por os preços mais commodos que se teem vendido, a saber: peças de madapolão da India, com 24 jardas, muito fino, a 3,200 rs.; dito muito fino e encorpado, com 4 palmos e meio de largura, muito proprio para camisas de escravos por ser de muita duração, a 3,600 rs; alpaca de cordão, de lindos gostos, e de diversas córes, proprio para palitós, casacas e calças, a 800 rs. o covado; dita preta muito fina, a 800 rs.; optimo riscado francez de varias córes, a 280 rs. o covado; córtes de brim pardo para calças, a 1,400 rs.; ditos de quadros miudos, muito bonitos, a 1,000 rs.; riscado monstro, 210 rs. o covado; córtes de chita chineza, gosto escolhido, a 3,500 rs.; atualhada entrançado com 7 palmos e meio de largura, a 800 rs. a vara.

Escravos Fugidos

-- No dia 20 de junho desappareceu um preto, de nome Benedicto, natural do sertão, de estatura regular, secco do corpo, magro do rosto, pouca barba; levou calças novas de riscadinho de algodão, camisa branca de algodão trançado: quem o pegar leve-o ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 66, padaria de André Nauzer, que recompensará.

-- No dia 1 do corrente fugio um preto de nação, idade 30 e tantos annos, bem ladino, falla bem, bastante barbado e tem uma cicatriz junta ao tornoselo da perna direita, chama-se Gabriel, tem o costume de abaixar a cabeça quando falla, gosta de embriagar-se, veio ha pouco do Rio-de-Janeiro, e por isso deve ignorar as ruas desta cidade; levou vestido calça de casimira riscada e camisa de madapolão, mas furtou uma troxa onde leva algumas calças e outros objectos, assim como algumas colheres de prata: quem o pegar dirija-se á rua da cadeia do Recife, n. 21, que será recompensado.

200$000.

Fugiram de bordo do brigue *Sem-Par*, vindo do Rio-de-Janeiro, dous escravos, sendo um de nome Sabino, de côr parda, estatura regular, de 20 annos pouco mais ou menos; levou calças e camisa azues, e bonete encarnado: o outro de nome Euzebio, crioulo, de 24 annos pouco mais ou menos, estatura alta; levou calças, camisa e bonete azues. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-nos á rua do Trapiche, n. 34, casa de Novaes & Companhia, que recompensará.

-- No dia 22 de junho ausentou-se um pardo de nome João, que já para aqui tinha fugido do Rio-Grande do norte, vindo por terra com uma carta titulo de vir a mandado do Sr. e não ser pegado, e agora fazendo o mesmo não se sabe que direcção tomou; he baixo, magro do rosto; entende de alfaiate; he muito ladino, mas um tanto callado e muito humilde; pertence ao Sr. Dr. Victor de Castro Barroca, do Rio-Grande do norte; cujo escravo andou aqui na praça procurando Snr., porém nunca achou, enconsequencia de não agradar a comprador algum. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-no a seu senhor, no Rio-Grande do norte, ou ao Recife em casa de Joaquim Ribeiro Pontes, na rua da Cadeia, n. 54, que recompensará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850

ILEGÍVEL MUTILADO